



Processo:	0301001/2023
Fis.:	166
Rubrica:	

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

1.0 - PREÂMBULO

O Município de Bom Lugar. – MA, por meio da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fará realizar às 14:00 (quatorze) Horas do dia 27 de fevereiro de 2023, licitação na modalidade Concorrência Pública para Registro de Preços Nº001/2023, **sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo Menor Preço**, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo por objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Construção de 87(oitenta e sete) Unidades Habitacionais Padrão, no município de Bom Lugar/MA.

1.1 – REGIME JURÍDICO

A licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e no que couber pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei o Decreto Estadual nº 31.553/2016, do Decreto Estadual nº 34.425, de 11 de setembro de 2018, Decreto Municipal nº 017/2021, e demais normas pertinentes à espécie, sendo processada e Julgada em estrita conformidade com o presente Instrumento, sob a responsabilidade da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1.2 - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação, para efeito de julgamento, será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.3 - REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A execução do objeto será da forma indireta, pelo regime de empreitada por preço global, de acordo com as especificações dos serviços, Anexo II do presente ato. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

1.4 - LOCAL, DIA E HORA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

1.4.1. Sede da Prefeitura Municipal de Bom Lugar., sito na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, às 14:00 (quatorze) Horas do dia 27 de fevereiro de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, quando então terá lugar a sessão pública.

1.5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1.5.1. A Proposta de Preços, bem como suas planilhas, nos termos dos artigos 7º e 14 da Lei nº 5.194/1966, e da Resolução n.º 282/1983 - CONFEA, deverão necessariamente, ser assinados



Processo:	03010011 2023
Fls.:	367
Rubrica:	

pelo representante legal da empresa e por Engenheiro, registrado no CREA, pertencente ao quadro da empresa, com identificação e número do seu registro.

1.5.3. A licitante que desatender o item 1.5.1 será desclassificada do certame.

2.0 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Construção de 87(oitenta e sete) Unidades Habitacionais Padrão, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com anexo II deste edital, na modalidade Concorrência Pública para Registro de Preços do tipo menor preço por Empreitada Global.

2.2. O valor estimado para a execução dos serviços, conforme orçamento (anexo II) totaliza R\$ 3.456.866,70 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

3.0 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente licitação, quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto do edital.

3.2. É facultado a Comissão Permanente de Licitação no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o ramo de atividade enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende o objeto ora licitado.

4.0 - IMPEDIMENTOS

4.1. **Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:**

4.1.1 – Que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

4.1.2 – Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

4.1.3 – Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;

4.1.4 – Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.5 – Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender



satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública, entende -se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no certame em tela).

4.1.6 – Que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.7 – Estrangeiras que não funcionem no País;

4.1.8 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

5.0 - CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1 Os representantes legais deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo na abertura do certame, devendo, no ato de entrega dos envelopes, apresentar Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente, regularmente autenticados por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda poderá ser feito tanto por meio de procedimento de autenticação de firma realizado em cartório, quanto por meio da assinatura por meio de certificado digital, ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme subitens abaixo:

5.1.1. SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar o Estatuto ou Contrato Social ou requerimento de empresário, juntamente com a(s) alteração (ões) que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.1.2. PROCURADOR: o credenciamento deverá ser feito por meio de Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), ou ainda por meio de Carta Credencial conforme Modelo Anexo I, com firma reconhecida em cartório competente, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.

5.1.3. O instrumento de procuração, pública ou particular, ou Carta Credencial deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos regularmente autenticados por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda poderá ser feito tanto por meio de procedimento de autenticação de firma realizado em cartório, quanto por meio da assinatura por meio de certificado digital ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou requerimento de empresário, em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;





Processo:	0321001/2023
Fis.:	369
Rubrica:	

b) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada.

5.2. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.0, e seus subitens:

5.2.1. Não excluirão o Licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pelo Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.3. O representante legal ou procurador do Licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do subitem.

5.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um Licitante.

5.5. Toda a documentação que se refere ao item 5.0 e seus subitens deverão ser em original ou cópia autenticada em cartório ou ainda autenticada pela Comissão Permanente de Licitação deste município desde que as mesmas sejam apresentadas os originais para o confrontamento, pois a documentação apresentada no credenciamento permanecerá nos autos do processo.

6.0 - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

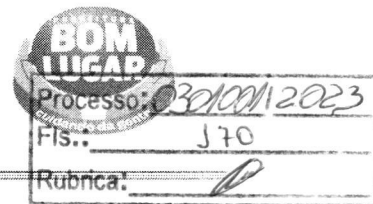
6.1 Os envelopes de “Documentação” e “Proposta” deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Manoel Severo, s/nº, CEP. 65.704-000, Centro Bom Lugar, as 14:00 (quatorze) Horas do dia 27 de fevereiro de 2023.

6.2 – Os licitantes deverão apresentar na data, horário e local, estabelecidos neste edital, a documentação relativa à Habilitação e a proposta correspondente a sua participação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis.

6.3 – Deverão ser obrigatoriamente encaminhados nos envelopes “Envelope nº 01 – Documentação” todos os documentos exigidos para a comprovação da regular habilitação do licitante, em uma via.

6.4 – “Envelope nº 02 – Proposta” deverá conter, em uma via:

6.4.1 – Proposta Comercial, datilografada (reprográfico), datada e assinada pelo engenheiro e o representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, borrões, ressalvas e entrelinhas, de conformidade com o modelo anexo. A proposta de preços terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua respectiva entrega. Na proposta, a licitante poderá declarar ter vistoriado o local da realização dos serviços em licitação e reconhecer a inexistência de quaisquer obstáculos físicos ou técnicos capazes de impedir ou dificultar a execução do objeto do contrato, ou apresentar declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.



6.5 – A mera apresentação da proposta pelos interessados implicará na manifestação da sua concordância em assumir inteira responsabilidade pela adequada e fiel execução do contrato, nos termos estabelecidos pelo presente Edital.

6.6 – Tanto a proposta quanto a planilha de serviços, deverão ser apresentados em papel timbrado da Empresa Licitante, podendo ser preenchidas por qualquer meio reprográfico.

6.7 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada Licitante entregará à Comissão Permanente de Licitação - CPL:

6.7.1 - Credenciamento;

6.7.2 - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope N° 01) com as seguintes indicações obrigatórias, na parte externa:

- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
- Nome e endereço do licitante;
- Concorrência Pública nº001/2023, as 14:00h do dia 27/02/2023
- A palavra “DOCUMENTAÇÃO”.
- Endereçado à Prefeitura Municipal de BOM LUGAR, Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua Manoel Severo, s/nº - Centro. CEP 65.704-000, BOM LUGAR – MA.

6.7.3 - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado contendo a PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope N° 02) com as seguintes indicações obrigatórias, na parte externa:

- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
- Nome e endereço do licitante;
- Concorrência Pública nº001/2023, as 14:00h do dia 27/02/2023
- A palavra “PROPOSTA DE PREÇOS”.
- Endereçado à Prefeitura Municipal de BOM LUGAR, Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua Manoel Severo, s/nº- Centro. CEP 65.704-000, BOM LUGAR – MA.

6.7.4. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 6.1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

7.0. HABILITAÇÃO

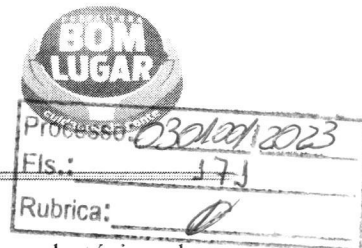
7.1. Relativo à Habilitação Jurídica

7.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

7.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.7. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda podendo ser conferido com o original pelo servidor desta Administração Pública, conforme a Lei nº 13.726/2018.

7.1.2. Relativo à Regularidade Fiscal:

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), por meio do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

7.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

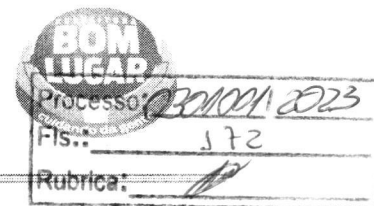
7.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, Pessoa Jurídica;

7.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Ø



7.1.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.1.3. Relativo à Qualificação Técnica

- a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo), conforme a área de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- b) Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente, que comprove atividade relacionada com o objeto, (ENGENHEIRO CIVIL ou ARQUITETO).
- c) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, devidamente averbados pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

c.1.) Parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

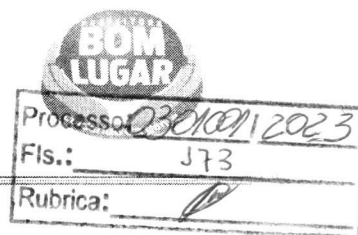
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2

d). Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado

Handwritten mark



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;

d.1.) Parcelas de maior relevância, valores significativos e quantidades mínimas do objeto da licitação:

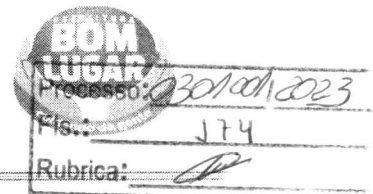
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	2.610,00
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.175,00
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	108,75

e). Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

7.1.4. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:

e) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, inclusive com as Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que o venha substituir.

f) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento.



g) a comprovação de boa situação financeira nos termos do art. 31, § 5º da Lei n.º 8.666/93, será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, evidenciadas pela própria licitante:

LG=	$\frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}$
SG=	$\frac{(\text{ATIVO TOTAL})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}$
LC=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

g.1.) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

h) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do foro judicial do endereço da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

h.1). No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.2. Declaração de Inexistência de fatos impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo VI deste edital).

7.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo VII deste edital).

7.4. Declaração de Enquadramento para ME e EPP assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo VIII, deste edital) **se for o caso.**

7.5. Declaração expressa de total concordância com os termos do edital, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo IX, deste edital).

7.6. Declaração de localização e funcionamento assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo X, deste edital).



Processo:	03101/2023
Fls.:	175
Rubrica:	

7.7. Declaração que o (s) empresário (s) /sócio (s) / dirigente (s)/ responsável(eis) técnico(s) não (são) servidor(es) público(s) do Município de Bom Lugar. - Ma., assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no Anexo XI, deste edital).

7.8. Todas as Declarações dos itens 7.2 ao item 7.7. devem estar dentro do envelope de Habilitação conforme modelo em anexo, a não apresentação de qualquer Declaração por parte da licitante a mesma será considerada inabilitada para o certame.

7.9. Todos os documentos devem corresponder ao mesmo CNPJ constante da proposta, ou seja, todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, salvo aqueles que comprovadamente, só possam ser fornecidos pela matriz.

7.10. A (s) licitante (s) microempresa (s) ou empresa (s) de pequeno porte que desejar (em) usufruir nesta licitação do tratamento diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e deverá (ão) declarar que cumpre (m) os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta(s) a usufruir (em) do tratamento estabelecido na citada legislação.

7.11. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

7.12. Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias a partir de sua emissão, não valendo esse prazo para atestado de capacidade técnica e nem acervo técnico.

7.13. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, com fulcro no Art. 43, §3º da Lei 8.666/93.

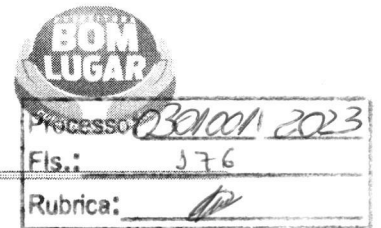
8.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 – Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e à proposta já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão Permanente de Licitação, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

8.2 – No dia, horário e local estabelecidos no item 6.1 deste Edital, e na presença dos interessados, será declarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação o início da sessão de abertura dos envelopes.

8.3 – Iniciada a Sessão, e antes da abertura dos envelopes, serão recebidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação as credenciais dos licitantes ou de seus representantes legais, presentes à sessão de julgamento. Somente será credenciado 01 (um) representante para cada empresa.

8.4 – Será indeferido o credenciamento, sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação ou à demonstração da sua condição de representante do licitante.



8.5 – Os documentos apresentados para o credenciamento serão juntados pela Presidenta da Comissão Permanente de Licitação aos autos do processo licitatório, que fará constar da ata da sessão os pedidos de credenciamento deferidos e indeferidos.

8.6 – Somente poderão manifestar-se no curso dos trabalhos de julgamento, o proponente ou procurador devidamente credenciado.

8.7 – Realizado o credenciamento, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação os envelopes identificados pela expressão “Envelope nº 01 – Documentação”.

8.8 – Abertos os envelopes, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelos licitantes, ou por seus representantes, bem como pelos membros da Comissão de Licitação.

8.9 – A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para a adequada apreciação da documentação apresentada.

8.10 – Serão considerados inabilitados os licitantes que não atenderem ao disposto neste Edital, ou que vierem a apresentar os documentos exigidos com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento e ACEITAÇÃO, exceto os licitantes enquadrados na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, onde lhes será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

8.11 – No caso de eliminação de Licitante, após a abertura do primeiro envelope, contendo a documentação, não será aberto o segundo. Este permanecerá nos autos do processo licitatório enquanto correr o prazo de recurso, devendo ser posteriormente devolvido ao licitante inabilitado.

8.12 – Considerar-se-á como não tendo apresentado a documentação solicitada, e, por conseguinte inabilitado nos termos previstos no item antecedente (item 8.10), o licitante que não demonstrar a veracidade dos elementos informativos por ele fornecidos.

9.0 - DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – Concluída a fase de análise e julgamento da documentação contida no “Envelope nº 01 – Documentação” de todos os licitantes e havendo transcorrido o prazo para recursos e, ainda, julgados os recursos que porventura tenham sido apresentados ou havendo desistência expressa dos mesmos, será iniciada a fase de abertura e julgamento das propostas comerciais contidas no “Envelope nº 02 – Proposta” de cada licitante.

9.2 – Fica facultada à Comissão Permanente de Licitação, para a adequada análise e julgamento das propostas, a solicitação, junto a quaisquer dos licitantes, de informações e esclarecimentos complementares sobre sua proposta.

9.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) - Apresentarem irregularidades, emendas, entrelinhas, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento;

(Handwritten mark)



Processo:	030/2023
Fls.:	177
Rubrica:	<i>[Assinatura]</i>

b) - Não atendam às especificações do presente Edital;

c) - Apresentem preços totais ou parciais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como apresentem preço global manifestamente inexequível, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998);

b) valor orçado pela administração. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

9.4 - Na hipótese de todos os licitantes serem inabilitados ou de todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 48, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas.

9.5 – Será considerado como desatendimentos da proposta aos termos do presente Edital, a não comprovação pelo licitante da veracidade dos elementos informativos por ele prestados na proposta, ou a não apresentação de informações e esclarecimentos complementares satisfatórios nos termos do item 9.2.

9.6 – O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Permanente de Licitação em função do tipo “Menor Preço Global”, classificando-se em primeiro lugar o licitante cuja proposta estiver de acordo com as condições do Edital e tiver ofertado o menor preço global, para a execução total dos serviços.

9.7 – Também será considerado critério para aceitação das propostas, a compatibilidade dos preços unitários da planilha com os preços praticados no mercado, visando a aferição do valor global correspondente, uma vez que, embora o julgamento seja do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, é necessário que o licitante apresente preço unitário válido e exequível para efeito de controle dos preços.

9.8 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão os critérios previstos no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, persistindo o empate, a escolha far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual serão convocados todos os licitantes.

9.9 – Não será considerada pela Comissão Permanente de Licitação qualquer vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.10– Adjudicado o objeto da licitação ao licitante classificado em primeiro lugar, pela Comissão Permanente de Licitação, seu ato será encaminhado à apreciação da autoridade competente, para homologação, depois de decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgamento dos mesmos.

10 - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

[Assinatura]



Processo:	03010011 2023
Fls.:	378
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

10.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital cabem:

11.1.1 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do Licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

11.1.2 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.1.3 Pedido de reconsideração, de decisão da autoridade competente, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

11.1.4 O Recurso será dirigido a autoridade competente, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

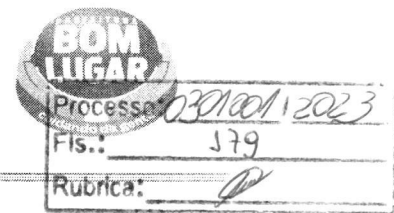
12.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, o Município de Bom Lugar (MA), por meio do Órgão Gerenciador, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

12.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.3. É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar esta Concorrência Pública para Registro de Preços, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

[assinatura]



- 12.3.1. Na sessão de reabertura da Concorrência Pública para Registro de Preços, O(a) Presidente poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.
- 12.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a executar os serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 12.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 12.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.6. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, a Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.
- 12.7. **A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.
- 12.8. No caso do Prestador de serviços primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.
- 12.9. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
- 12.10. O registro a que se refere o item 12.16 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.
- 12.11. Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.
- 12.12. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

12.13. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 12.13.1. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

t

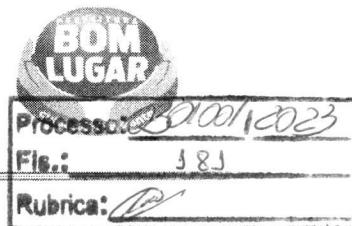


Processo: 0301001/2023
Fls.: 380
Rubrica: [assinatura]

- 12.13.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- 12.13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 12.13.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 12.13.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- 12.13.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 12.13.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 12.13.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o Prestador de serviços, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 12.13.9. Frustrada a negociação, o Prestador de serviços será liberado do compromisso assumido.
- 12.13.10. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais Prestadores dos serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 12.13.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Prestado dos serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
- 12.13.11.1. Liberar o Prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do Prestador dos serviços;
- 12.13.11.2. Convocar os demais Prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 12.13.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.14. DOS USUÁRIOS

- 12.14.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da



administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

12.14.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

12.14.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.14.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

12.14.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.14.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a executar os serviços registrados dos Prestadores de serviços constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

12.15. DO CANCELAMENTO

12.15.1. O Prestador de serviços terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

12.15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

+



Processo:	0301/001/2023
Fls.:	182
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

12.15.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do Prestador de serviços.

12.16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

12.16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

12.16.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

12.16.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1 Quando da existência de demanda para os serviços registrados, o Município de Bom Lugar/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo V**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

13.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 – O não comparecimento do vencedor no prazo estabelecido para assinatura do instrumento contratual implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas.

13.3 – Não comparecendo o vencedor, no prazo assinalado, para assinar o instrumento contratual, a autoridade competente convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para virem a fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, em conformidade ao estabelecido no art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

[assinatura]



Processo:	030100/12023
Fls.:	183
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

13.4 – O contrato será celebrado nos termos da minuta que integra o ANEXO V do presente Edital, e, no que não contrariar o Edital e a minuta de contrato, nos termos da proposta apresentada pelo vencedor.

13.5 – Na conformidade do art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato será regido pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.6 – Os valores constantes do instrumento contratual serão fixados em moeda corrente, na forma da legislação em vigor.

13.7 – O contratado será responsável, pelos encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por quaisquer outros tributos que se tenham por devidos.

13.8 – As alterações contratuais, se houver, serão formalizadas por Termos Aditivos, numerados em ordem crescente, sendo-lhes exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado, inclusive quanto a parecer jurídico, atualização da documentação de habilitação, condicionadas a parecer prévio da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

13.9 – O contratado será responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar. - Maranhão, na forma do previsto no item 15 do presente Edital e Projeto Básico.

13.10 - A alteração do contrato poderá ser realizada, com as devidas justificativas de fato e de direito, na forma do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

13.11 GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.11.1. A adjudicatária (empresa vencedora) quando convocada a assinar o contrato, prestará, obrigatoriamente, garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo ter validade de até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do contrato, estabelecido neste edital, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

13.11.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

13.11.1.1.1. No caso de opção pela “caução em dinheiro”, esta deverá ser efetuada por meio de transferência/depósito na conta nº 53.927-9, Agência nº 0528-2, Banco do Brasil, (PMBL - LICITAÇÃO/CAUÇÃO).

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	301001/2023
Fis.:	184
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

13.11.1.1.2. No caso de opção pelo “título da dívida pública”, este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

13.11.1.2. Seguro-garantia:

13.11.1.2.1. No caso da opção pelo “seguro-garantia” o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

13.11.1.3. Fiança bancária:

13.11.1.3.1. No caso de “fiança bancária”, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil, pelo prazo da duração do contrato. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

13.11.2. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas.

13.11.2.1. Se o desconto da garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada pela contratante na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.

13.11.3. Se a garantia for utilizada em pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a



Processo:	0301001/12023
Fis.:	J85
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ampla defesa, a contratada se obrigará a depositar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

13.11.4. A garantia será restituída em 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado de acordo com a disponibilidade financeira e de acordo com a execução dos serviços realizados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações fiscais e trabalhista por meio das Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão de Regularidade com a fazenda Estadual, por meio das CND e CNDA, e Fazenda Municipal por meio das CND e CNDA, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

14.1.1 A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados (Acórdão n.º 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012).

15 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes no projeto básico, dentro dos padrões de qualidade.

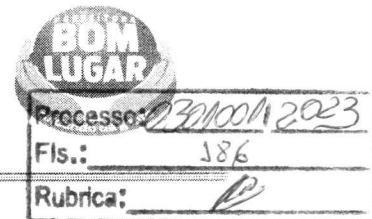
15.2. Os serviços deverão ser executados conforme o memorial descritivo e especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro, demais normas constantes deste instrumento.

15.3. Os serviços deverão ser executados conforme o projeto executivo, apresentado pela empresa vencedora e aprovado pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

15.4. A obra só será executada depois q essa administração analisar e aprovar o projeto executivo, feito pela empresa vencedora e sem custos adicionais a essa administração.

16 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

[assinatura]



16.1 - A fiscalização da execução do contrato será feita diretamente pelo Município de Bom Lugar, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação.

16.2 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços realizados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente edital, das normas técnicas aplicáveis e do respectivo contrato.

16.3 – As ordens de serviço, exceto as de rotina, deverão ser transmitidas por carta endereçada ao Contratado.

16.4 – Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização comunicará imediatamente o fato, por escrito, à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará, junto ao Órgão competente, as providências necessárias, inclusive a aplicação de penalidades, quando for o caso.

16.5 – A atividade de fiscalização do Município não eximirá o Contratado da responsabilidade pela execução do objeto do contrato, na estrita conformidade com o estabelecido no presente Edital.

16.6 – O Contratado permitirá e facilitará as atividades de fiscalização, propiciando o livre acesso a locais e documentos, e fornecendo dados e informações referentes aos serviços contratados.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

17.1 – Constituem obrigações da Contratada:

- a) - Garantir a execução dos serviços de acordo com as quantidades e especificações contidas no anexo II do presente Edital, e no projeto executivo, dentro do padrão de qualidade e das especificações técnicas estabelecidas;
- b) - Garantir condições que possibilite a execução dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;
- c) - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.
- d) Apresentar fatura detalhada do solicitado e executado.
- e) - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução do objeto deste Contrato.
- f) - Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no decorrer da execução dos serviços;

[Handwritten mark]



Processo:	0301001/2023
Fls.:	187
Rubrica:	

- g) - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- h) - Fazer com que os componentes da equipe de trabalho, exerçam as suas atividades fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente;
- i) - Executar os serviços conforme cronograma, nos prazos pactuados.
- j) A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- k) O Responsável Técnico indicado pela licitante Contratada acompanhará todas as fases dos serviços.

17.2. Constituem obrigações da Contratante:

- a). Pagar pontualmente a fatura de execução, no prazo máximo de 30 dias, a contar da emissão da fatura e atestado pelo responsável competente; e
- b) promover as medidas necessárias ao livre acesso e trânsito de Veículos, equipamentos e pessoal da CONTRATADA ao local de realização dos serviços;
- c). Prestar as informações técnicas que se fizerem necessárias à execução dos serviços.
- d) Comunicar formal e imediatamente à Contratada qualquer anormalidade dos serviços executados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas na planilha do projeto do Anexo II, do Edital da Concorrência Pública para Registro de Preços e seus anexos;
- e) Prestar, por meio de seu representante legal o fiscal de contrato, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais e as planilhas de medição dos serviços executados, oriundas das obrigações contraídas;
- f) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração Municipal, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- h) . Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas

18 - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

T



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: Bom Lugar 2023
Fis.: 188
Rubrica: [assinatura]

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0213 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	08.244.0032.1.031 – Construção, Ampliação e Recuperação de Habitações Populares.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
FONTE DE RECURSO:	1500000000 Recurso não vinculado de impostos.

18.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada da adjudicatória em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

19.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

19.2.1. 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para execução dos serviços desta licitação, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

19.2.2. 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo do subitem 19.2.1.

19.3. As multas a que se refere este item incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar. ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

19.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar. poderá aplicar as seguintes sanções:

19.4.1. Advertência;

19.4.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias após o prazo previsto do subitem 19.2.1, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

19.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

[assinatura]



Processo: 030/2023
Fis.: 189
Rubrica: [assinatura]

19.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.4.5. A aplicação da sanção prevista no subitem 19.4.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos subitens 19.4.2 e 19.4.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis. (referências estão incorretas)

19.5. As sanções previstas nos subitens 19.4.1, 19.4.3 e 19.4.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com subitem 19.4.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

19.6. Ocorrendo à inexecução de que trata o subitem 19.4, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

19.7. A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

19.8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. - MA.

20 - DA ADESÃO

20.1 - O protocolo da proposta implica independente de declaração expressa por parte do licitante, a aceitação integral e irrevogável dos termos do Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais e especiais aplicáveis.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

21.2 - Fica esclarecido que as licitantes deste processo se sujeitam a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal.

21.3 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo decairá para 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão Permanente de Licitação – CPL, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

21.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no §2º do art. 41 da Lei 8666/93.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2023
Fls.:	190
Rubrica:	

21.5 - Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

21.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

21.7 - Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados pôr igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

21.8 - A autoridade competente, independentemente de qualquer recurso ou por sugestão da Comissão Permanente de Licitação – CPL poderá adiar ou revogar esta licitação ou anulá-la por ilegalidade, sem que tenha obrigação de indenizar.

21.9 - Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, e disponível no site: www.bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail pmbllicitacao@gmail.com.

21.10 - As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, no endereço e horário mencionado no item 21.9, obedecendo aos seguintes critérios:

21.10.1 - Não serão levados em consideração pela Comissão Permanente de Licitação, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital, que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, ou pelo e-mail pmbllicitacao@gmail.com ou ainda via fac-símile, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei 8.666 de 1993;

21.10.2 - Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao Edital;

21.10.3 - Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

21.11 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

21.12 - Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

21.12.1. Anexo I – Modelo da Carta Credencial.

21.12.2. Anexo II – Orçamento e o Quantitativo Estimado, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Projeto Básico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- 21.12.3. Anexo III – Modelo do Resumo da Proposta de Preços
- 21.12.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 21.12.5. Anexo V – Modelo da Minuta do Contrato
- 21.12.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos impeditivos de habilitação.
- 21.12.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de que não emprega menor.
- 21.12.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Enquadramento para ME e EPP.
- 21.12.9. Anexo IX – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital;
- 21.12.10. Anexo X – Modelo de Declaração de localização e funcionamento;
- 21.12.11. Anexo XI - Declaração que o (s) empresário (s) /sócio (s)/ dirigente (s)/ responsável (eis) técnico(s) não (são) servidor (es) público (s) do Município de Bom Lugar. - MA.
- 21.12.12. Anexo XII – Modelo da Ordem de Serviços.

Processo:	001/01/2023
Fls.:	191
Rubrica:	

Bom Lugar. – MA. 19 de janeiro de 2023

Fabiane Beatriz de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social



ANEXO I

“MODELO DA CARTA CREDENCIAL”

Processo:	0301001/2023
Fls.:	192
Rubrica:	

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.
Rua Manoel Severo, s/nº, Centro.
CEP: 65.704-000 – Bom Lugar. (MA).

CARTA CREDENCIAL

O signatário da presente, Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ é constituído como nosso representante legal perante a licitação da modalidade Concorrência Pública para Registro de Preços nº/2023, realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – MA, para o qual outorgamos poderes necessários e suficientes para atuar em todas as fases do processo licitatório e com poderes expressos para interpor recursos, desistir de recursos, assinar em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, a tudo que fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

(Local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

p



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Processo:	0301001/2023
Fis.:	193
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>



- PROJETO-

UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO RESIDENCIAL.

JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL
LTD.A, ou=Eng. Civil CREA-MA Nº 1115711-746-5,
email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Processo: 0301001/2023
Fls.: 194
Rubrica:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EXECUÇÃO DA OBRA

MOVIMENTO DE TERRA

A CONSTRUTORA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas no projeto.

Deverá ser executada raspagem inicial de 10 cm de profundidade em todo o terreno. A terra proveniente desta raspagem deverá ser reservada em local adequado para recobrimento com terra orgânica no final da execução do modelado final e início dos locais com ajardinamento.

Na execução da terraplanagem, de cortes e de aterros deverão ser obedecidas as normas técnicas da ABNT para tais serviços.

As áreas externas deverão ser niveladas de forma a permitir sempre fácil acesso e escoamento das águas superficiais.

A implantação das edificações e platôs deve corresponder exatamente às cotas estipuladas em projeto.

Deverão ser obedecidas todas as especificações dos consultores de solo e responsáveis pelo projeto de fundações.

Ficarão sob inteira responsabilidade da CONSTRUTORA as providências e medidas necessárias, para definição dos locais onde será removida a terra excedente procedente do movimento de terra dentro das normas e recomendações da prefeitura local.

Os trabalhos de aterro de: cavas de fundações, interior do perímetro das edificações, etc., serão executados com material convenientemente escolhido, limpo, isento de detritos e matéria orgânica, em camadas sucessivas, de altura máxima de 20 cm, devidamente molhadas, com a umidade 3%, energicamente compactadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas, devendo a compactação atingir no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos "MÉTODO BRASILEIRO", conforme a NBR-7182 (NB-33/84), da ABNT. As camadas serão horizontais, sempre iniciadas pela cota mais baixa.

FUNDAÇÕES

A execução das fundações deverá seguir criteriosamente as especificações das empresas responsáveis pelo projeto de fundações, bem como as normas técnicas específicas.

Os serviços somente deverão ser iniciados após a aprovação pela fiscalização da locação da obra.

As formas das peças de concreto serão feitas com madeiras absolutamente limpas, sem resquícios de concreto, pregos e semelhantes. Antes da concretagem (por ocasião da verificação da ferragem) devem ser retirados do fundo das formas com um ímã na ponta de uma vareta todas as pontas de arame, pregos e pontas de ferro. As formas devem ser copiosamente molhadas (encharcadas) antes da concretagem, mesmo que se utilize desmoldante.

Após a desforma e antes de qualquer reparo, a FISCALIZAÇÃO inspecionará a superfície do concreto e indicará a CONSTRUTORA os reparos a serem executados, podendo determinar a demolição imediata das partes defeituosas para garantir a qualidade estrutural, a impermeabilidade e o bom acabamento do concreto. Em qualquer dos casos caberá a

CONSTRUTORA o ônus decorrente dos serviços necessários.

JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado eletronicamente por JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA,
CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL
LTDA, ou=Eng. Civil CREA MA/Nº 1115711740-5,
email=jbtfreitas@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Processo:	0301001/2023
Fis.:	195
Rubrica:	

AS SAPATAS, E AS VIGAS BALDRAMES

serão executadas em concreto armado com as qualidades e dimensões previstas no projeto estrutural e na planilha orçamentária, onde o seu $f_{ck} = 200 \text{ Kgf/cm}^2$.

Na execução das formas das sapatas, será observado o seguinte:

- reprodução fiel dos desenhos;
- colocação a prumo os arranques de pilares;
- furos para a passagem das tubulações e vedação das formas.

Na execução das armaduras das sapatas será observado o seguinte:

- dobramento a frio dos ferros de acordo com o projeto;
- número de barras e bitolas de acordo com o projeto;
- armações de cobertura.

Haverá, no entanto, atenção especial para a natureza do terreno e tipo de solo, escoramentos, agressividade do lençol d'água com a finalidade de proteger e preservar a responsabilidade da execução e a resistência e estabilidade da obra.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte da Contratada e da Fiscalização, das fôrmas e armaduras.

Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos da estrutura, poderá solicitar provas de carga para avaliar a qualidade da resistência das peças. O concreto a ser utilizado nas peças terá resistência (f_{ck}) indicada no projeto.

NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

A execução de serviços de Estruturas de Concreto deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

· Normas da ABNT e do INMETRO:

NBR 6118 - Cálculo e Execução de Obras de Concreto Armado - Procedimento

NBR 5732 - Cimento Portland Comum - Especificação

NBR 7480 - Barras e Fios de Aço Destinados a Armaduras para Concreto Armado

NBR 7211 - Agregados para Concreto

NBR - 6122/2010 Projeto e Execução de Fundações.

NBR 11768:2011 - Aditivos químicos para concreto de cimento Portland - Requisitos

NBR 7211:2009 - Agregados para concreto - Especificação

NBR 15696:2009 - Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto - Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos.

INFRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

A estrutura de concreto deverá ser executada em estrita obediência ao projeto arquitetônico, ao projeto estrutural e às normas da ABNT. Nenhum elemento estrutural deverá ser concretado sem autorização da Fiscalização. Qualquer divergência entre o projeto de estrutura e os demais projetos deverá ser comunicada à Fiscalização.

Parte da estrutura do edifício será executada em concreto aparente devendo, pois, a Construtora, responsável pelos serviços e materiais empregados, tomar uma série de cuidados na sua execução, a fim de manter a superfície lisa, sem cavernas, tais como: cuidadosa dosagem, controle tecnológico apurado, utilização de areia e cimento da mesma procedência, etc.

Deverá ser tomado especial cuidado para que o recobrimento da armação obedeça ao especificado no projeto estrutural, a fim de evitar que o concreto seja danificado ao longo do tempo por meio agressivo. Para garantir o recobrimento da ferragem devem ser utilizados afastadores de concreto (pastilhas) moldados previamente, sendo a eles incorporado um Amarril de arame recozido que os fixará à ferragem.

JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA, CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA,
c=BR, ou=Eng. Civil CREA-MA Nº 1115713740-5,
email=jbrcksera@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Processo: 032001/1
Fls.: 196
Rubrica:

As formas das peças de concreto que serão deixadas aparentes ~~deverão ser feitas~~ com madeiras absolutamente limpas, sem resquícios de concreto, pregos ou defeitos semelhantes. Antes da concretagem (por ocasião da verificação da ferragem) devem ser retirados do fundo das formas com um ímã na ponta de uma vareta todas as pontas de arame, pregos e pontas de ferro.

As formas devem ser copiosamente molhadas (encharcadas) antes da concretagem, mesmo que se utilize desmoldante.

A construtora deverá elaborar projeto das formas a serem utilizadas, bem como, do seu escoramento, com as placas dispostas harmoniosamente e levando-se em consideração os níveis de concretagem com distribuição uniforme das amarrações, evitando a deformação das formas, assim como, mantendo os afastamentos convenientes das armações em relação a superfície do concreto.

A execução das formas, escoramentos e cimbramentos, deverão garantir o nivelamento, prumo, esquadro e alinhamento das peças, devendo a verificação ser feita por aparelho. Deverão ser dimensionadas de acordo com os esforços a que serão submetidas.

As cotas e níveis deverão obedecer rigorosamente ao projeto de estruturas.

Os furos para passagem de tubulações em elementos estruturais devem ser assegurados com a colocação de caixas ou pedaços de tubos nas formas, de acordo com os projetos de estruturas e de instalações. Não poderão ser feitas furações nas peças estruturais senão aquelas previstas no projeto.

As furações para escoamento de água, mesmo que eventual, deverão ser feitas com tubos de PVC que ficarão incorporados às peças de concreto. Especial cuidado deverá ser adotado para que os apoios dos pilares metálicos e/ou incertos estejam devidamente posicionados e nivelados quando da concretagem. As formas altas e/ou largas deverão ser "amarradas" com ferro de 3/16" passante pelos dois lados da forma através de mangueira (tubo de PVC rígido) para que seja evitado o "embarrigamento" da forma.

OS PILARES, VIGAS, VERGAS E LAJES MACIÇAS

serão executados em concreto armado com as qualidades e dimensões previstas no projetos estruturais e na planilha orçamentária, onde o seu $f_{ck} = 250 \text{ Kgf/cm}^2$.

Na execução das formas das sapatas, será observado o seguinte:

- reprodução fiel dos desenhos;
- colocação a prumo os arranques de pilares;
- furos para a passagem das tubulações e vedação das formas.

Na execução das armaduras das sapatas será observado o seguinte:

- dobramento a frio dos ferros de acordo com o projeto;
- número de barras e bitolas de acordo com o projeto;
- armações de cobertura.

Haverá, no entanto, atenção especial para a natureza do terreno e tipo de solo, escoramentos, agressividade do lençol d'água com a finalidade de proteger e preservar a responsabilidade da execução e a resistência e estabilidade da obra.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte da Contratada e da Fiscalização, das fôrmas e armaduras.

NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

A execução de serviços de Estruturas de Concreto deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
- Normas da ABNT e do INMETRO:

NBR 6118 - Cálculo e Execução de Obras de Concreto Armado - Procedimento

JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA,
CPF=883.591.313-68, ou=TOTAL ID CERT. DIGITAL
LTD.A, ou=Eng. Civil CREA-MA Nº 1115711740-5,
email=jbriickserreg@gmail.com, ou=BR
Motivo: Sou o autor deste documento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

- NBR 5732 - Cimento Portland Comum - Especificação
- NBR 7480 - Barras e Fios de Aço Destinados a Armaduras para Concreto Armado
- NBR 7211 - Agregados para Concreto
- NBR - 6122/2010 Projeto e Execução de Fundações.
- NBR 11768:2011 - Aditivos químicos para concreto de cimento Portland – Requisitos
- NBR 7211:2009 - Agregados para concreto - Especificação
- NBR 15696:2009 - Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto - Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos

Processo:	23010011 2023
Adm.:	197
Rubrica:	

REPAROS NO CONCRETO

Após a desforma e antes de qualquer reparo, a fiscalização inspecionará a superfície do concreto e indicará a CONSTRUTORA os reparos a serem executados, podendo determinar a demolição imediata das partes defeituosas para garantir a qualidade estrutural, a impermeabilidade e o bom acabamento do concreto. Em qualquer dos casos caberá a CONSTRUTORA o ônus decorrente dos serviços necessários. Nos retoques de superfície de concreto deverá ser empregada argamassa composta, em linhas gerais, de cimento branco (2 partes), cimento comum (4 partes), pó de mármore (6 partes), alvaiade (0,5 partes) ou outro processo a ser definido em comum acordo com a Fiscalização. As quantidades exatas deverão ser ajustadas até se igualar à cor e a textura já executada. Após a aplicação da argamassa acima descrita deverá ser dado polimento com esmeril fino.

LAJES PRÉ MOLDADA.

A laje pré moldada pode ser transformada em um piso concreto sólido e uniforme após a aplicação de concreto sobre o material pré-moldado. Dessa maneira, há uma economia de tempo e dinheiro, não tendo a necessidade de se fazer cada pedaço de laje com concreto e madeira, que geralmente aumenta o custo das construções. Assim, o construtor pode deixar a laje com uma espessura final de 12 a 30 cm, de acordo com as necessidades da obra.

Para que a obra tenha resistência, tem que haver uma boa armadura e um concreto de qualidade para que haja adesão da laje pré-moldada. Se as lajes forem bem projetadas, farão com que seu projeto seja um sucesso.

IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES

As impermeabilizações tipo A referem-se às calhas e lajes de cobertura dos prédios principais dos CIEPs e UENF, para as quais foram especificadas utilizações de mantas pré-fabricadas dos tipos asfálticas ou elastoméricas (BUTIL ou EPDM) ou plastoméricas (PVC), incluindo regularizações, proteção mecânica primária e plaqueamento (espessura total 4 cm). No caso dos prédios principais que possuem o maior quinhão de suas coberturas em telhamento de fibrocimento, formando camada de ar renovável entre as lajes de cobertura e as telhas, não foi aplicada proteção térmica em concreto celular nas áreas referentes às calhas e áreas de lajes abaixo aos reservatórios d'água adjacentes.

Efetivamente, a manta instalada preferencialmente foi aquela constituída por asfalto polimérico, estruturada com véu não tecido de poliéster, espessura de 3,5 mm, contendo camadas berço e amortecimento incorporados em filme de polietileno de alta densidade, com proteção mecânica primária e final (plaqueamento) em argamassa cimentícia contendo juntas de trabalho preenchidas com selante asfáltico. Na Figura 1 indica-se o detalhe da impermeabilização tipos A e B para o caso de utilização das mantas asfálticas estruturadas (PROMON, 1992 apud JORDY, 2002).

ABNT NBR 9574. Execução de impermeabilização. Associação Brasileira de Normas Técnicas.

JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA, c=BR, o=TOTAL ID CERT DIGITAL LTDA, ou=Engenheiro CREA-MA Nº 1315711740-5, email=jbfskerra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento

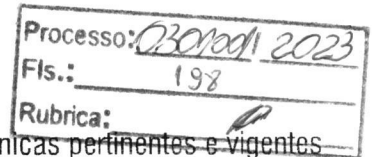


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



ALVENARIAS

Na execução das alvenarias a CONSTRUTORA deverá obedecer as Normas Técnicas pertinentes e vigentes com as seguintes recomendações:

MATERIAIS:

As alvenarias serão executadas em obediência ao determinado no projeto arquitetônico. materiais:

ARGAMASSA

As argamassas de assentamento poderão ser preparadas mecanicamente ou manualmente e serão confeccionadas com areia média lavada, cimento portland e cal hidratada, podendo também ser utilizada argamassa pré-fabricada.

A dosagem das argamassas deverá ser determinada de acordo com o tipo de alvenaria e local de sua aplicação e com o traço básico de 1:2:8 - cimento, cal hidratada e areia média.

NOTA IMPORTANTE - Qualquer argamassa em cuja composição houver cimento, somente poderá ser utilizada até no máximo 1 hora após a adição de água.

As alvenarias de tijolos de barro comum, a partir dos baldrames até 20 cm acima do piso acabado deverão ser assentes com argamassa impermeabilizante (cimento, areia e hidrófugo).

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE EXECUÇÃO:

Os tijolos e/ou blocos deverão ser molhados antes de serem assentados.

As fiadas deverão estar perfeitamente niveladas, alinhadas aprumadas e as juntas não poderão ter espessura superior a 1,4 cm para tijolos de barro.

Para perfeita aderência das alvenarias de tijolos as superfícies de concreto a que se devam justapor, estas devem ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

A amarração das paredes de alvenaria nos pilares e/ou paredes de concreto aparente e nas alvenarias existentes, deverá ser executada através de barras de aço de 1/4" fixadas no concreto ou nas alvenarias existentes e projetadas no interior da nova alvenaria.

O encunhamento das alvenarias junto a fundo de vigas ou lajes, só será feito após oito dias da execução das mesmas, referidas alvenarias deverão ser interrompidas à 20 cm abaixo do concreto para posterior complementação das fiadas.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a correção dos serviços que não satisfaçam as condições estipuladas neste capítulo, bem como, a total demolição e reconstrução das alvenarias, quando apresentem defeitos visíveis de execução e a sua reconstrução a qual será efetuada às expensas da CONSTRUTORA.

Os materiais a serem utilizados nestes serviços deverão ser submetidos a aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes de sua utilização na obra.

ABNT NBR 15270-1:2005 Componentes cerâmicos Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos.

TRABALHOS DE IMPLANTAÇÃO DE ESQUADRIAS - MADEIRAS, ALUMINIO E VIDRO
ESQUADRIAS

Disposições Gerais

O fabricante deverá analisar o projeto de esquadrias apresentado, verificando as condições de execução, e apresentar sugestões e ou modificações que julgar relevantes, para avaliação da Fiscalização.

O fabricante deverá obedecer às medidas tomadas em obra.

A colocação de esquadrias deverá ser executada por profissionais qualificados para tal.

Esquadrias de Alumínio

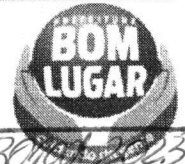
JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA, o=TOTAL, D=CERT. DIGITAL, email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Processo:	03001/2023
Fis.:	199
Rubrica:	

As esquadrias de alumínio serão confeccionadas com alumínio anodizado cor natural, com certificado de garantia expedido pela empresa de anodização. Os perfis a serem utilizados para as janelas serão do Modelo série 25 ou equivalente com o mesmo desempenho técnico.

As folhas das janelas maxim-ar deverão ter reforço em cunha na sua parte inferior para evitar folgas nos perfis com o passar do tempo.

As portas de alumínio dos boxes dos banheiros deverão ser confeccionadas com venezianas vazadas para ventilação permanente.

Esquadrias de Madeira

Todas as portas de madeira serão novas, lisas, com aplicação de revestimento melamínico texturada cor cinza claro, nas 6 (seis) faces compostas por caixilho com vistas, com 2,10 metros de altura.

As portas de madeira dos boxes dos banheiros deverão ser confeccionadas com venezianas vazadas para ventilação permanente.

Fechaduras com cilindro para portas externas, para uso em ambientes de tráfego intenso, conforme norma ABNT NBR 14913. Acabamento cromado, maçanetas tipo alavanca em latão cromado, distância de broca 55 mm, com cilindro de latão oval, monobloco passante de 5 ou 7 pinos segredos em latão, contrapinos tipo carretel e molas em aço inox e duas chaves em latão niquelado, com chapa testa falsa e contra chapa em aço ou latão, trinco reversível, com mola reforçada.

Deverão ser tomadas precauções de proteção das aduelas para que as mesmas, durante a obra, não tenham sua superfície exposta a queima por efeito de cal e outras substâncias. As aduelas de portas deverão ser revestidas com Formiplac texturada cor cinza claro ou equivalente com o mesmo desempenho técnico.

Demais portas (esquadrias de ferro) deverão ser pintadas com esmalte sintético automotivo ref. marron veneto 85 da Lazzuril ou equivalente com o mesmo desempenho técnico aprovado pela fiscalização, com acabamento posterior em verniz.

As dobradiças serão em aço Inox 4" x 3", reforçadas, em número mínimo de três para porta com altura de 2,10 m.

A porta do sanitário de deficientes receberá puxador (alça de apoio) para porta (1 1/2" x 40 cm). E chapa metálica conforme NBR 9050

Recomendações Gerais

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de acabamento e funcionamento.

Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou qualquer outro recurso.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado. Nas fechaduras compostas apenas de entradas de chaves, estas ficarão, também a 1,0 m do piso.

As ferragens, principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Para evitar escorrimento ou respingos de alguns vernizes ou tintas em ferragens não destinadas a pintura, serão adotadas as precauções recomendadas.

JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA / PF.883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA,
c=BR, o=CPF, ou=CPF, ou=TOTAL ID CERT. DIGITAL
LTD.A, ou=Eng Civil / REA - SA/Nº 115211740-3,
email=joao@totalid.com.br, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

VIDROS

Disposições Gerais

Não serão aceitos vidros que apresentarem defeitos de fabricação como ondulações, bolhas ou gretas, ou que não estejam bem colocados apresentando envergamento, instabilidade ou trepidações.

VIDROS COMUNS

Os vidros planos, lisos e transparentes de no mínimo 4 mm de espessura devem ser de primeira qualidade e não deverão apresentar bolhas, deformações ou qualquer outro defeito que o prejudique estética ou funcionalmente. A fixação será feita com massa própria.

Processo: 0301091/2023
Fls.: 200
Rubrica:

APARELHOS: VER PROJETO ARQUITETONICO EM ANEXO

Disposições Gerais

Todas as instalações serão executadas em estrita observância ao projeto correspondente, sendo que eventuais modificações deverão ser realizadas somente após aprovação dos autores do projeto e da Fiscalização, devendo ser anotado em diário de obra e confeccionado "As Built" do projeto.

Louças e Metais

Vaso Sanitário e Assento Para PNE

Características Técnicas

Modelo: Bacia com caixa acoplada botão com duplo acionamento linha Izy cod.

CP111/P111.

Altura: 44 cm. Altura máxima com o assento de 46 cm.

Material: Cerâmica esmaltada

Cor: branco gelo

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.

Aplicação: no sanitário para portadores de necessidades especiais.

Observação: A altura do vaso sanitário recomendado pelas normas para portadores de necessidades especiais é de 46 cm (louça + base). Caso a louça apresenta altura inferior a 46 cm executar base de concreto até atingir a esta altura ideal.

Prever todos acessórios de fixação e ligação aos ramais de água/esgoto. Prever rejuntas/calafetação.

Acessórios:

A) Parafusos de Fixação

Tipo: Conforme recomendado pelo Fabricante.

Acabamento: do Fabricante.

Aplicação: Para os vasos sanitários.

B) Ligações (Tubos, Engates)

Tipo: Conforme recomendado pelo Fabricante.

Acabamento: Cromado.

Aplicação: Para os vasos sanitários

C) Anel Vedação:

Aplicação: na interligação entre a saída de cada vaso sanitário com o tubo de esgoto

D) Assentos Sanitários Com Abertura Frontal

Tipo: Plástico, com fixação cromada poliéster.

Aplicação: Bacias sanitárias dos Sanitários Especiais.

**JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68**

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA, o=CPFE:883.591.313-68, ou=FOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng. Civil CREA: MA Nº 1315211740-5, email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento.

t



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Bacia Sanitária Convencional

Modelo: Bacia com caixa acoplada botão com duplo acionamento

Material: Cerâmica esmaltada

Cor: Branco Gelo.

Aplicação: Sanitários masculino e feminino.

Observação: Prever todos acessórios de fixação e ligação aos ramais de água/esgoto. Prever rejuntas/calafetação.

Características Técnicas

A) Assentos Sanitários

Tipo: Plástico, com fixação cromada poliéster.

Aplicação: Bacias sanitárias.

B) Parafusos de fixação

Tipo: Conforme recomendado pelo Fabricante.

Acabamento: do Fabricante.

Aplicação: Para os vasos sanitários.

C) Ligações (Tubos, Engates)

Tipo: Conforme recomendado pelo Fabricante.

Acabamento: Cromado.

Aplicação: Para os vasos sanitários

D) Anel Vedação

Aplicação: na interligação entre a saída de cada vaso sanitário com o tubo de esgoto

Engate para água:

Material: ligação flexível em aço inox

Modelo de referência: Flexível com 40 cm .

Aplicação: alimentação de água fria nos lavatórios dos sanitários.

Sifão:

Tipo: Sifão para lavatório acabamento cromado

Material: inox

Aplicação: tanques, pia e lavatórios.

Barras de Apoio para Deficientes Físicos:

Material: aço inox.

Características: Devem suportar esforço de 1,5 KN em qualquer direção, ter diâmetro entre 3,0 e 4,5 cm, estar firmemente fixada à parede e distanciada, no mínimo, 4 cm da desta.

Comprimentos: 80 cm

Acabamento: inox.

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para instalação/funcionamento;

Aplicação: fornecer e instalar no sanitário acessível junto a pia, e vaso sanitário e na porta de acesso, conforme indicado em projeto e NBR 9050/2004.

Torneiras de uso geral:

Material: Metal

Tipo: Torneira para jardim /tanque/ mangueira standard

Acabamento: Cromado

Processo: 0301001/2023
Fls.: 203
Rubrica:

JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA, CPF:883.591.313-68
CNPJ:0301001/2023-01-TOTAL ID CERT. DIGITAL
CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL
LTD, ou=Eng Cívil CREA-MA Nº 11.571.1740-5,
email=jbfrserra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Aplicação: torneiras de jardim.

Torneiras de Lavatório:

Tipo: Torneira monocomando para uso público, com ciclo de fechamento automático, arejador e botão anti-furto, funcionamento em alta e baixa pressão, regulação de vazão por meio de registro integrado, acabamento cromado.

Material: Metal

Modelo de referência: bica média de mesa

Acabamento: Cromado

Aplicação: Nos sanitários.

Tipo: Torneira cromada com alavanca aprovada pela NBR 9050 Presmatic ou equivalente com o mesmo desempenho técnico.

Material: Metal

Modelo de referência: embutir na parede

Acabamento: cromado

Aplicação: sanitários P.N.E.

Torneira com Bica Móvel:

Modelo de referência: Torneira com Bica Alta e Móvel com Arejador Articulável.

Acabamento:

Aplicação: Copa, cozinha.

Lavatório com coluna suspensa:

Características: Lavatórios elevados, com altura de 78 a 80 cm do piso acabado, respeitando altura livre mínima de 73 cm na sua parte inferior frontal. Deve permitir área de aproximação frontal, no mínimo 25 cm sob o lavatório.

Tipo: Lavatório com coluna suspensa, em louça, na cor branco gelo

Material: Cerâmica esmaltada

Cor: branco gelo

Acessórios: considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.

BANCADAS

Mármore e granito são dois materiais tradicionais para revestimento de fachadas, pisos e bancadas quando o objetivo é usar pedras ornamentais. Sua especificação leva em conta, evidentemente, a estética. Mas é necessário também conhecer as características de resistência desses materiais, assim como os tratamentos indicados para algumas situações especiais e, também, os elementos construtivos que ajudam a garantir a vida útil das pedras e a viabilizar a manutenção.

Cada uma dessas pedras possui uma composição mineral particular. Seus graus de resistência à abrasão e a ataques químicos são diferentes, e são esses os fatores mais determinantes para aplicações adequadas nos projetos. A norma, a ABNT NBR 15.012:2013 - Rochas para revestimentos de edificações - Terminologia, e ressalta que elas são definições comerciais. Segundo a norma, são chamados de granitos um 'amplo conjunto de rochas silicáticas granulares e compactas, de estrutura orientada ou não, independentemente da sua classificação petrográfica' (geológica). Já os mármore são definidos, na mesma norma, como 'todas as rochas carbonáticas, de massa fina e de massa grossa, englobando os travertinos, limestones e ônix'.

Processo: 03010011 2023
Fls.: 202
Rubrica:

JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL
LTDA, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 1115211740-5,
email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento

5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Processo:	0301001/2023
Fls.:	203
Rubrica:	

PISOS:

Lastro de Contra piso

Argamassa seca com consumo mínimo de cimento 350 kg/m³.

Lastro de concreto não estrutural de 05 cm de espessura, fck mínimo de 9Mpa.

Limpeza e preparo da base: Retirada de entulhos, restos de argamassa, e outros materiais com picão, vanga, ponteira e maretá. Varrer a base com vassoura dura, até ficar isenta de pó e partículas soltas. Se na base existir óleo, graxa, cola ou tinta, providenciar a completa remoção.

Definição de níveis com assentamento de taliscas: A partir do ponto de origem

(nível de referência), os níveis de contra piso deverão ser transferidos com uso de aparelho de nível ou nível de mangueira. Os pontos de assentamento de taliscas deverão estar limpos. Polvilhar com cimento para formação de nata, para garantir a aderência da argamassa. A argamassa de assentamento da talisca deverá ser a mesma do contra piso. Posicionamento das taliscas com distância máxima de 3 m (comprimento da régua disponível para o sarrafeamento suficiente para alcançar duas taliscas). As taliscas deverão ter pequena espessura (cacos de ladrilho cerâmico ou azulejo).

O assentamento das taliscas deverá ser com antecedência mínima de 2 dias em relação à execução do contra piso.

No dia anterior à execução do contra piso, a base completamente limpa, deverá ser molhada com água em abundância.

Imediatamente antes da execução do contra piso, a água em excesso deverá ser removida, e executar polvilhamento de cimento, com auxílio de uma peneira (quantidade de 0.5 kg/m²), e espalhado com vassoura, criando uma fina camada de aderência entre a base e a argamassa do contra piso. Esta camada de aderência deverá ser executada por partes para que a nata não endureça antes do lançamento do contra piso.

Em seguida preencher uma faixa no alinhamento das taliscas, formando as mestras, devendo as mestras sobrepor as taliscas. Compactar a argamassa com soquetes de madeira, cortar os excessos com régua. Após completadas as mestras, retirar as taliscas e preencher o espaço com argamassa.

Lançar a argamassa, e compactar com energia utilizando-se um soquete de madeira de base 30x30cm e 10 kg de peso.

Sarrafeiar a superfície com régua metálica apoiada sobre as mestras, até que seja atingido o nível das mestras em toda a extensão.

Regularização de base

Executar o acabamento superficial, traço 1:3, espessura de 2,0 cm. Para o caso de revestimento em piso cerâmico, utilizar acabamento desempenado com desempenadeira de madeira, podendo ser necessário borrifar água para facilitar a operação.

Pisos Internos

O piso interno deverá estar 5,0 cm superior ao externo. O piso das áreas molhadas deverão estar 2,0 cm inferiores aos demais, sendo que no sanitário PNE o desnível deverá ser de 1,0 cm, tratado em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%).

Piso de Cerâmico

As áreas de copa, sanitários e vestiários (masculino, feminino e PNE), receberão piso cerâmico 41x41, PEI 5, antiderrapante, cor branca, linha Cargo Plus White

Eliane ou equivalente com o mesmo desempenho técnico.

JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA,
c=BR, ou=Eng Civil, ou=CREA-MA, ou=1315711740-5,
email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Processo:	05.01.001/2023
Fls.:	204
Rubrica:	AC T. Com desempenadeira

Os pisos cerâmicos serão aplicados com argamassa colante para exteriores AC T. Com desempenadeira dentada de aço numa espessura média de 5 mm a 6 mm.

As juntas entre as peças cerâmicas obedecerão às recomendações do fabricante do piso para os respectivos tamanhos, e deverão seguir rigorosamente as indicações do projeto arquitetônico quanto a posicionamento e orientações, sendo que na falta destas, a Fiscalização deverá ser consultada.

O rejunte será feito com material apropriado indicado pelo fabricante do piso e aplicado de maneira a manter uma uniformidade de largura e profundidade conforme orientação da Fiscalização.

Após a aplicação dos pisos não serão admitidos trabalhos de demolição ou de reboco e chumbagem de peças nestas áreas. Caso seja imprescindível este trabalho, o piso deverá ser convenientemente protegido por lona plástica e chapas de compensado.

Piso de calçada.

O piso de acesso aos edifício e calçadas (ver Projeto de Arquitetura) receberá acabamento rústico desempenado no próprio concreto, com espessura de 7 cm.

Modular a pavimentação em 1,40 x 1,50 metros, com processo de concretagem, em "Tabuleiro de Damas" – tipo "junta seca".

REVESTIMENTOS

Todos os serviços a seguir especificados deverão ser executados empregando-se materiais de 1ª qualidade, mão de obra especializada ferramentas e equipamentos apropriados.

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento de paredes deverão ser testadas as canalizações ou redes condutoras de fluídos em geral.

As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas antes de qualquer revestimento.

A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades.

Será substituído qualquer elemento que, por percussão, soar chocho demonstrando assim deslocamento ou vazios.

Os cantos vivos das alvenarias internas revestidas com argamassa deverão sempre receber cantoneiras de alumínio em Y tipo MA3 de fabricação da Neorex.

Os cantos vivos das alvenarias revestidas com azulejos deverão sempre receber cantoneiras de PVC na cor branco, cantoneira fácil na dimensão 5/16" (08 mm) fabricação Junta Fácil.

Os revestimentos com argamassa obedecerão as seguintes etapas: chapisco, emboço e reboco.

a) Chapisco:

Executado com emprego de argamassa de cimento e areia grossa traço 1:3, lançada com jatos seguidos e fortes sobre as superfícies a serem revestidas, para a perfeita aderência.

b) Emboço:

A execução será feita com o emprego de argamassa de cimento, cal hidratada e areia média com o traço básico de 1:2:9. Nos locais com paredes revestidas com materiais cerâmicos o emboço será no traço 1:4 cimento e areia média lavadas para as áreas externas o traço será de 1:6 cimento e areia média lavada.

Este serviço só deverá ser iniciado após estarem embutidas as tubulações.

A espessura média do emboço deverá ser de 1,5cm. Em caso de se tornar necessária uma maior espessura, deve-se empregar argamassa mista, como a utilizada para revestimentos externos.

JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA, c=BR, o=ESTADO DO MARANHÃO, ou=ENGENHARIA CIVIL, email=jbserra@gmail.com, ou=BR, email=jbserra@gmail.com, ou=BR
Motivo: Sou o autor deste documento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Processo: 03010011 2023

Fls.: 205

As paredes que receberão revestimento cerâmico terão sua superfície emboçada e desempenada com desempenadeira de madeira, tomando-se o cuidado de manter o mais perfeito prumo e esquadro daquelas.

Para as paredes internas sanitários os azulejos cerâmico dimensões de projeto cm na cor branco junta reta 3mm, linha retrô Eliane ou equivalente com o mesmo desempenho técnico até 1,80m de altura, acima pintura PVA na cor branco ref. Suvinil, Coral ou equivalente com o mesmo desempenho técnico.

Todos os azulejos serão assentados com argamassa colante para exteriores AC I, com desempenadeira dentada de aço numa espessura média de 5 mm a 6 mm.

As juntas serão a prumo e obedecerão as posições as recomendações do fabricante quanto à largura.

O rejuntamento dos azulejos internos será feito com rejunte fino na cor branco com espessura de 3mm (junta plus fina ou equivalente com o mesmo desempenho técnico);

As paredes dos ambientes a serem azulejadas deverão ser revestidas até o teto.

INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

As instalações HIDROSANITARIAS serão executadas conforme o projeto executivo e memorial descritivo específico e em obediência as posturas legais e Normas Técnicas pertinentes.

As tubulações que correrem aparentes deverão ser fixadas conforme projeto.

Todas as peças especificadas serão de alta qualidade, podendo ser substituídas apenas por peças similares desde que a qualidade comprovadamente seja a mesma.

ÁGUA FRIA

a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.

b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocadas joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.

c) Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.

d) Os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.

e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".

f) As colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.

g) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.

h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.

i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.

k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem.

JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA,
CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL
LTOA, ou=Eng. Civil CREA: MA Nº 13152/11743-5,
email=joack.serra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 03010001-2023
Fis.: 206
Rubrica: *[assinatura]*

- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.

n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.

p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;

- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;

- Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;

- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm².

Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

Válvulas e Registros:

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 Kgf/cm².

Registro de gaveta bruto.

ESGOTO SANITÁRIO

As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.

b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.

c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.

d) As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.

e) Os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm.

[assinatura]

JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA / PF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA,
c=BR, ou=Eng Civil, c=CREA-MA Nº 1115211749-9,
email=jbrickserragmail.com, ou=BR,
Motivo: Sou o autor deste documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Processo:	0301001/2023
Fls.:	207

- f) Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75mm, fecho hidrico, diâmetro mínimo de 150 mm.
- g) As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirá tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.
- h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- i) As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.
- k) As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.
- l) Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.
- m) Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.
- n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.
- o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.
- p) Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.
- q) Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.
- r) Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hidrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.
- s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade dos gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

Caixa Sifonada:

Em PVC com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular Ø 150mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída de 50mm e os entrada de 40mm.

Caixa de Inspeção:

Serão quadradas com l = 0,60 e profundidade h= 0,60, em alvenaria de tijolos cerâmicos e = 5 cm, revestidas com argamassa de cimento e areia média, traço 1;4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

Fossa:

Será executada em alvenaria nas dimensões – ver projeto. Será chapiscada com argamassa de cimento e areia fina 1:3, reboco, cimento e areia fina 1:4 e impermeabilizada com manta asfáltica com espessura de 3 mm. Sobre a laje de fundo deve ser aplicado piso cimentado 1:3, espessura de 3 cm.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo de limpeza.

Sumidouro:

JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL
LEDA, ou=Eng Civil CREA MA Nº 111573174-0,
email=brickserrafreitas@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento

✍



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Processo: 03010012023
Fls.: 208
Rubrica: FCK 15 MPa

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico, esp.=20cm, tampa em concreto armado assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10 cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado FCK 15 MPa, Ø indicado no projeto e profundidade indicada no projeto, devendo ter no fundo uma camada de no mínimo 30 cm de brita n.º 2.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas de acordo com dimensionamento, o projeto e as normas técnicas pertinentes e a construtora assumirá a responsabilidade pelo correto desempenho das instalações.

O projeto e a execução da obra deverão ser feitos em obediência as Normas Técnicas pertinentes.

Tanto o projeto como a execução da instalação elétrica, deverá ser previamente aprovado pela fiscalização do Cliente e pelos autores do projeto.

INTERRUPTORES E TOMADAS

Os interruptores e as tomadas de força e telefones, serão de embutir da ou equivalente.

LUMINÁRIAS

As luminárias de todos os ambientes, com exceção dos ambientes técnicos de serviços de acesso restrito serão as luminárias especificadas no projeto de instalações elétricas.

Para os ambientes de serviços de uso restrito serão instaladas luminárias da Lustres Projeto ou similar, todas na cor branco: C-2198 / Embutir – 2 lâmpadas fluorescentes de 16/32 W (áreas com forro) e Sobrepor (áreas sem forro).

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.

c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.

Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação PIRELLI, tipo SINTENAX 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 1,5mm².

h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.

JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA, CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA,
c=BR, ou=Eng Civil, c=CEA-MA, ou=TOTAL ID CERT. DIGITAL
LTD.A, ou=Eng Civil, c=CEA-MA, ou=TOTAL ID CERT. DIGITAL
LTD.A, email=jbriqueserra@gmail.com, ou=BR
Motivo: Sou o autor deste documento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Processo:	010001/2023
Fis.:	209
Subitem:	Deverá ser utilizados

k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. marcadores para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno - Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC - Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC - Preto;
- Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm².

ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, condutes e caixas de passagem, conforme projeto.

b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será $\varnothing = 3/4"$) serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de condutes de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra. Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

ILUMINAÇÃO

a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.

b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

MALHA DE ATERRAMENTO

J

JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA,
c=BR, o=Eng Civil CREA-MA Nº 1115211740-1,
email=jbdserra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Processo:	01201/2023
Fls.:	210
Rubrica:	R

a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento tipo copperweld de 5/8" x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm² através de solda exotérmica. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm.

Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.

b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.

c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

CONDUTORES

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos pôr condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo PIRASTIC 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm² e do tipo SINTENAX 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm².

LUMINÁRIAS

a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.

c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto,

d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

EQUIPAMENTOS

- Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar;

Barramento bifásico In= 50 A;

JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA, CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA,
c=BR, ou=Eng Civil CREA-MA Nº 111571174-5,
email=jbserra@gmail.com, ou=BR
Motivo: Sou o autor deste documento

t



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Processo:	0301001/2023
Fis.:	211
Rubrica:	

Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

- Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

- Dispositivos de Manobra e Proteção

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco.

Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopolares e bipolares.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

PINTURA

DISPOSIÇÕES GERAIS

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à Fiscalização uma amostra, com dimensões mínimas de 50 cm por 100 cm, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica do local a que se destina.

Nos tetos: látex PVA, 2 demãos, sobre massa PVA. Paredes internas e externas: látex acrílica, 3 demãos, sobre massa acrílica.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

Superfícies Rebocadas

As superfícies rebocadas receberão tinta acrílica e deverão anteriormente, ser lixadas, eliminando-se completamente grãos soltos, falhas e imperfeições.

Deverá ser aplicada massa acrílica, onde for indicado e uma demão de fundo preparador.

A pintura será executada com três demãos de tinta acrílica sobre a superfície preparada e convenientemente limpa.

JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado eletronicamente por JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
CNPJ:01.611.400/0001-04
CPF:883.591.313-68, e-TOTAL ID CERT. DIGITAL
LTDA, ou Eng. Civil CREA-MA Nº 113.571.1740-5
email:jbriqueserra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

Superfícies de Madeira

A superfície deverá ser lixada e limpa.

Aplicar uma demão de selador para madeira e lixar novamente depois de seco.


Aplicar três demãos de tinta esmalte sintético.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

Processo:	0301001/2023
Fis.:	212
Rubrica:	

JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DNE:cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL
LTD.A, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 1115711740-5,
email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento

Processo: 030100011 2023
 Fls.: 213
 Rubrica: 



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.408/0001-84



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

OBJETO: UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO RESIDENCIAL

BASE DE PREÇOS: SINAPI.MA AGOSTO 2022 COM DESONERAÇÃO

BDI=25,00%

Encargos Sociais= 83,87%

PLANILHA RESUMO 01 UNIDADE HABITACIONAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR COM BDI	%
1.	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 153,75	0,39%
2.	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 532,13	1,34%
3.	INFRA - ESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	R\$ 4.575,28	11,61%
4.	ALVENARIA E PAINÉIS	R\$ 6.956,25	17,51%
5.	COBERTURA	R\$ 7.303,26	18,38%
6.	ESQUADRIAS DE MADEIRA, VIDRO E CHAPA GALVANIZADA	R\$ 5.449,00	13,71%
7.	PISOS	R\$ 3.014,00	7,58%
8.	REVESTIMENTO	R\$ 2.089,50	5,26%
9.	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R\$ 2.860,58	7,22%
10.	APARELHOS	R\$ 2.449,88	6,17%
11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 3.351,39	8,43%
12.	PINTURA	R\$ 990,00	2,49%
TOTAIS PARCIAIS			
TOTAIS ACUMULADOS			
TOTAL GERAL PLANILHA 01 UNIDADE HABITACIONAL		R\$ 39.734,10	100%

JOÃO BATISTA DE
 FREITAS SERRA
 CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE
 FREITAS SERRA; CPF:883.591.313-68
 CNP:09.820.820-0001-08
 CPF:883.591.313-68, e=TOTAL ID CERT. DIGITAL
 LTDA, ou=Eng.Civil CREA MA Nº 1115211740-5,
 email:joao@freitaserra.com.br
 Motivo: Sou o autor deste documento

5



Processo: 0301001/2023
 Fls.: 214
 Rubrica: *RS*

- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
OBJETO: UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO RESIDENCIAL
BASE DE PREÇOS: SINAPI.MA AGOSTO 2022 COM DESONERAÇÃO

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68
 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
 DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA, o=TOTAL ID CERT DIGITAL LTDA, ou=Emp.Civil CREA-MA Nº 1115711740-5, email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
 Motivo: Sou o autor deste documento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - UNIDADE HABITACIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI-MA COM DESONERAÇÃO 08/2022	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS						123,00
1.1	limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	m²	60,00	98324	2,05	123,00	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA						425,70
2.1	aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada. af_05/2016	m³	5,00	94392	64,32	321,60	
2.2	resterro manual apiloado com soquete. af_10/2017	m³	3,00	96995	34,70	104,10	
3.0	INFRA - ESTRUTURA E SUPERESTRUTURA						3.660,22
3.1	alvenaria de embasamento com bloco estrutural de concreto, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020-ALVENARIA E BALDRAME	m³	2,00	101163	750,78	1.501,56	
3.3	concreto fax = 20mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021-PLACAS/CHAPIS/SAPATAS/PILARES/VIGAS SUPERIORES E INFERIORES/LAJES	m³	3,35	102479	560,69	2.158,66	
4.0	ALVENARIA E PAINÉIS						5.565,00
4.1	alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m³	60,00	103333	92,75	5.565,00	
5.0	COBERTURA						5.842,61
5.1	trava de madeira composta por ripas, esloros e bergas para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canai, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	50,00	92591	63,00	3.150,00	
5.2	telamento com telha cerâmica capa-canai, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	50,00	94201	38,96	1.948,00	
5.3	embocadura com argamassa traço 1:2:9 (cimento, areia e areia). af_07/2019	m	31,00	94226	18,60	580,94	
5.4	cunheira para telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, areia e areia) para telhados com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	8,20	94221	19,96	163,67	
6.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA, VIDRO E CHAPA GALVANIZADA						4.359,20
6.1	kit de porta de madeira frizada, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. af_12/2019	und.	2,00	81332	705,15	1.410,30	
6.2	kit de porta de madeira frizada, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	2,50	100669	876,56	2.191,40	
6.3	parede de madeira (pinos/eucalipto ou eqív.) tipo basculante com 2 folhas para vidro, com batente, alizer e ferragens. exclusiva vidros, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	0,72	100669	1.052,08	757,50	
7.0	PISOS						2.411,20
7.1	contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, adirido, acabamento não referenciado, espessura 2cm. af_07/2021	m²	40,00	57622	29,47	1.178,80	
7.2	piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rustico, espessura 2,5 cm, preparo mecânico da argamassa. af_09/2020	m²	40,00	99691	60,61	2.424,40	
8.0	REVESTIMENTO						1.671,60
8.1	chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_08/2014	m²	100,00	87905	6,93	693,00	
8.2	massa única ou reboco em argamassa traço 1:2:6, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada sem presença de vãos, espessura de 25 mm, acesso por andaime. af_08/2022	m²	30,00	104233	32,62	978,60	
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						2.295,74
9.1	tubo, PVC, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	3,53	89356	17,76	62,69	
9.2	tubo, PVC, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	28,59	89402	18,00	514,62	
9.3	registro de gaveta bruto, latão, rosçável, 1", com acabamento e conexão cromada - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	3,00	84952	113,13	339,39	
9.4	registro de gaveta bruto, latão, rosçável, 2" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	1,00	94498	143,76	143,76	



Processo: 030/2023
 Fls.: 215
 Rubrica:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
 OBJETO: UNIDADE HABITACIONAL, PADRÃO RESIDENCIAL
 BASE DE PREÇOS: SINAPI-MA AGOSTO 2022 COM DESONERACÃO

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
 CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
 DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL, ou=Eng. Civil CREA-MA Nº 1115711740-5, email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
 Motivo: Sou o autor deste documento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - UNIDADE HABITACIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI-MA COM DESONERACÃO 08/2022	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO	TOTAL
9.5	registro de gaveta bruto, latão, roscaável, 1", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	1,00	94792	113,13		113,13
9.6	válvula em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" para tanque do lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1,00	86977	89,55		89,55
9.7	válvula em plástico cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" sem adaptador para pia - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1,00	86890	24,63		24,63
9.8	torneira de bola para caixa d'água, roscaável, 1.1/2" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	1,00	94799	153,73		153,73
9.9	tubo pvc, serie normal, esgoto predial, de 100 mm, fornecido e instalado em tamanho de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	m	6,00	89714	37,61		225,66
9.10	tubo pvc, serie normal, esgoto predial, de 50 mm, fornecido e instalado em tamanho de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	m	12,00	89710	22,62		271,44
9.11	caixa sifonada, pvc, de 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial. af_06/2022	un	2,00	89495	17,47		34,94
9.12	sifão do tipo garrafa/cope em pvc 1.1/4" x 1.1/2" - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	2,00	86882	20,53		41,06
9.13	caixa d'água em polietileno, 500 litros - fornecimento e instalação. af_06/2021	un	1,00	102605	281,14		281,14
							1.959,90
10.0	APARELHOS						
10.1	vaso sanitário sifonado convencional com louças branca - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	1,00	25469	263,72		263,72
10.2	lavatório louças branca com coluna, 45 x 35cm ou equivalente, padrão medio - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1,00	86903	309,59		309,59
10.3	bandeja rãmore branco 150 x 60 cm, com caixa de esgoto de aço, válvula americana e sifão tipo garrafa em metal, engate flexível 30 cm, torneira cromada, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia cozinha, padrão alto - fornec. e instalação. af_01/2020	un	1,00	93442	1.386,59		1.386,59
							2.681,11
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
11.1	tomada média de embutir (1 módulo), 2pts 15 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2018	un	4,00	91996	26,16		104,77
11.2	luminária tipo plafon em plástico, de abajour, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_08/2020	un	6,00	97590	31,05		186,30
11.3	interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2018	un	4,00	91953	22,32		89,28
11.4	quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 8 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	1,00	101876	83,15		83,15
11.5	cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-ohama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2018	m	140,00	91927	5,00		700,00
11.6	cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-ohama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2018	m	65,00	91929	7,06		458,90
11.7	eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, de 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	65,00	91337	13,50		878,25
11.8	disjuntor monopolar tipo dia, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_12/2020	un	4,00	93653	10,26		41,12
11.9	baste de aterramento 3/4" para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	1,00	56590	138,84		138,84
							792,00
12.0	PINTURA						
12.1	aplicação manual de tinta latex acrilica em paredes sem presença de vãos, duas demãos. af_11/2016	m²	80,00	35623	9,90		792,00
TOTAL GERAL SEM BDI						R\$ 31.787,28	
TOTAL GERAL COM BDI 25,00%						R\$ 39.734,10	
VALOR TOTAL 01 UNIDADE HABITACIONAL						= R\$ 39.734,10	

trinta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos

18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
 OBJETO: UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO RESIDENCIAL

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severina, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400-00/01-04



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

BASE DE PREÇOS: SINAPI/MA AGOSTO 2022 COM DESONERAÇÃO
 BDI=25,00%
Encargos Sociais= 83,87%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO 01 UNIDADE HABITACIONAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR COM BDI	%	ETAPAS			
				1ª	2ª	3ª	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 153,75	0,39%	R\$ 153,75	100%		
2.	MOMENTO DE TERRA	R\$ 532,13	1,34%	R\$ 532,13	100%		
3.	INFRA - ESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	R\$ 4.676,28	11,61%	R\$ 1.630,11	40%	R\$ 1.372,66	30%
4.	ALVENARIA E PAINÉIS	R\$ 6.956,25	17,51%	R\$ 2.782,50	40%	R\$ 2.086,86	30%
5.	COBERTURA	R\$ 7.303,26	18,38%	R\$ 2.921,31	40%	R\$ 2.190,96	30%
6.	ESQUADRIAS DE MADEIRA, VIDRO E CHAPA GALVANIZADA	R\$ 5.449,00	13,71%	R\$ 2.179,60	40%	R\$ 1.634,70	30%
7.	PISOS	R\$ 3.014,00	7,59%	R\$ 1.205,60	40%	R\$ 904,20	30%
8.	REVESTIMENTO	R\$ 2.098,50	5,26%	R\$ 835,80	40%	R\$ 638,85	30%
9.	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R\$ 2.698,66	7,22%	R\$ 1.147,87	40%	R\$ 860,90	30%
10.	APARELHOS	R\$ 2.440,88	6,17%	R\$ 979,95	40%	R\$ 734,96	30%
11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 3.951,39	8,43%	R\$ 1.540,56	40%	R\$ 1.095,42	30%
12.	PINTURA	R\$ 980,00	2,49%	R\$ 396,00	40%	R\$ 297,00	30%
TOTAIS PARCIAIS		R\$ 16.926,17		R\$ 11.714,47		R\$ 11.714,47	
TOTAIS ACUMULADOS		R\$ 39.734,10		R\$ 23.019,63		R\$ 38.794,10	
TOTAL GERAL PLANILHA 01 UNIDADE HABITACIONAL		R\$ 39.734,10	100%				

Assinatura da obra digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
 CPF: 883.591.313-68
 JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
 CPF: 883.591.313-68
 LUTA POR UM MARANHÃO MELHOR
 MATRÍCULA: 591.313-68

Processo: 0301001/2023
 Fls.: 216
 Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Processo: 030100112023
Fls.: 217
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

OBJETO: UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO RESIDENCIAL

BASE DE PREÇOS: SINAPI, MA AGOSTO 2022 COM DESONERAÇÃO

JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF: 883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA CPF: 883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA,
CPF: 883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL
LTD.A, ou=Eng.Civil/CREA-MA Nº 1115711740-5,
email=jbfrickserra@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento

CURVA ABC 01 UNIDADE HABITACIONAL									
item	etapa	descrição dos serviços	unid	quant	preço (R\$)		peso (%)	peso acumulado	parcial ABC
					unit com BDI	total com BDI			
OBJETO: UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO RESIDENCIAL					R\$ 39.734,10		100,00%		
4.1		alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	60,00	115,94	6.956,25	17,51%	17,51%	A
5.1		trama de madeira composta por ripas, cabros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	50,00	78,75	3.937,50	9,91%	27,42%	A
6.2		kit de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens incluídos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	2,50	1.095,70	2.739,25	6,89%	34,31%	A
3.3		concreto fck = 20mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021 - ELEMENTOS SAPATAS/PILARES/VIGAS SUPERIORES E INFERIORES/LAJES	m³	3,85	700,86	2.698,32	6,79%	41,10%	A
5.2		telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	50,00	48,70	2.435,00	6,13%	47,23%	A
3.1		alvenaria de embasamento com bloco estrutural de concreto, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020-AI ICERCE E BALDRAME	m³	2,00	938,48	1.876,95	4,72%	51,95%	A
6.1		kit de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens incluídos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. af_12/2019	und.	2,00	881,44	1.762,88	4,44%	56,39%	A
10.3		bancada mármore branco 150 x 60 cm, com cuba de embutir de aço, válvula americana e sifão tipo garrafa em metal, engate flexível 30 cm, torneira cromada, de mesa, 1/2"ou 3/4", para pia cozinha, padrão alto - fornec. e instalação. af_01/2020	un	1,00	1.733,24	1.733,24	4,36%	60,75%	A
7.2		piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_09/2020	m²	40,00	38,51	1.540,50	3,88%	64,63%	A
7.1		contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicação em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 2cm. af_07/2021	m²	40,00	36,84	1.473,50	3,71%	68,34%	A
8.2		massa única ou reboco em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada sem presença de vãos, espessura de 25 mm, acesso por andaime. af_08/2022	m²	30,00	40,78	1.223,25	3,08%	71,42%	A
11.7		eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	65,00	16,90	1.098,50	2,76%	74,18%	A
12.1		aplicação manual de tinta látex acrílica em panos sem presença de vãos, duas demãos. af_11/2016	m²	80,00	12,38	990,00	2,49%	76,67%	A
6.3		janela de madeira (pinus/eucalipto ou equiv.) tipo basculante com 2 folhas para vidro, com batente, alizar e ferragens, exclusive vidros, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	0,72	1.315,10	946,87	2,38%	79,06%	A
11.5		cabos de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,5/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	140,00	6,25	875,00	2,20%	81,26%	B
8.1		chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_05/2014	m²	100,00	8,66	866,25	2,18%	83,44%	B
5.3		emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia). af_07/2019	m	31,20	23,28	726,18	1,83%	85,27%	B
9.2		tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	28,59	22,50	643,28	1,62%	86,88%	B
11.6		cabos de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	65,00	8,83	573,63	1,44%	88,33%	B
9.3		registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", com acabamento e canopla cromadas - fornecimento e instalação. af_09/2021	un	3,00	141,41	424,24	1,07%	89,40%	B
2.1		aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada. af_05/2016	m³	5,00	80,40	402,00	1,01%	90,41%	C
10.2		lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1,00	386,99	386,99	0,97%	91,38%	C
9.13		caixa d'água em polietileno, 500 litros - fornecimento e instalação. af_06/2021	un	1,00	351,43	351,43	0,88%	92,27%	C

#



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Processo: 030702/1 2023
Fls.: 218
Rubrica: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

OBJETO: UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO RESIDENCIAL


BASE DE PREÇOS: SINAPI, MA AGOSTO 2022 COM DESONERAÇÃO

JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL
LTD.A, ou=Eng.Civil CREA MA Nº 1115711740-5,
email=jricksema@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento

CURVA ABC 01 UNIDADE HABITACIONAL									
meta	etapa	descrição dos serviços	unid	quant	preço (R\$)		peso (%)	peso acumulado	parcial ABC
					unit com BDI	total com BDI			
OBJETO: UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO RESIDENCIAL					R\$ 39.734,10		100,00%		
9.10		tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	m	12,00	28,28	339,30	0,85%	93,12%	C
10.1		vaso sanitario sifonado convencional com louça branca - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1,00	329,65	329,65	0,83%	93,95%	C
9.9		tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	m	6,00	47,01	282,08	0,71%	94,66%	C
11.2		luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	6,00	38,81	232,88	0,59%	95,25%	C
5.4		cumeleira para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para telhados com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	8,20	24,95	204,59	0,51%	95,76%	C
9.8		torneira de boia para caixa d'água, roscável, 1 1/2" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	1,00	192,16	192,16	0,48%	96,24%	C
9.4		registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	1,00	179,70	179,70	0,45%	96,70%	C
11.9		haste de aterramento 3/4 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	1,00	173,55	173,55	0,44%	97,13%	C
1.1		limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. af_05/2018	m²	60,00	2,56	153,75	0,39%	0,39%	A
9.5		registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	1,00	141,41	141,41	0,36%	0,74%	A
11.1		tomada média de embutir (1 módulo), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	4,00	32,73	130,90	0,33%	1,07%	A
2.2		relevo manual apiloado com soquete. af_10/2017	m²	3,00	43,38	130,13	0,33%	1,40%	A
9.6		válvula em metal cromado 1 1/2" x 1 1/2" para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1,00	111,94	111,94	0,28%	1,68%	A
11.3		interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	4,00	27,90	111,60	0,28%	1,96%	A
11.4		quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	1,00	103,94	103,94	0,26%	2,22%	A
9.1		tubo pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	3,53	22,20	78,37	0,20%	2,42%	A
11.8		disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	4,00	12,85	51,40	0,13%	2,55%	A
9.12		sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4 x 1.1/2" - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	2,00	25,66	51,33	0,13%	2,68%	A
9.11		ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial. af_06/2022	un	2,00	21,84	43,68	0,11%	2,79%	A
9.7		válvula em plástico cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1 2" sem adaptador para pia - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1,00	30,79	30,79	0,08%	2,87%	A
TOTAL GLOBAL					R\$ 39.734,10		100,00%		

[assinatura]

Processo: 03010011 2023
 Fls.: 219
 Rubrica: 



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

OBJETO: UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO RESIDENCIAL

BASE DE PREÇOS: SINAPI.MA AGOSTO 2022 COM DESONERAÇÃO

BDI=20,00%

Encargos Sociais= 83,87%

PLANILHA RESUMO 87 UNIDADES HABITACIONAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR COM BDI
1.	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 13.376,25
2.	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 46.294,88
3.	INFRA - ESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	R\$ 398.048,83
4.	ALVENARIA E PAINÉIS	R\$ 605.193,75
5.	COBERTURA	R\$ 635.363,84
6.	ESQUADRIAS DE MADEIRA, VIDRO E CHAPA GALVANIZADA	R\$ 474.069,00
7.	PISOS	R\$ 262.218,00
8.	REVESTIMENTO	R\$ 181.786,50
9.	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R\$ 249.661,73
10.	APARELHOS	R\$ 213.139,13
11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 291.570,71
12.	PINTURA	R\$ 86.130,00
TOTAIS PARCIAIS		
TOTAIS ACUMULADOS		
TOTAL GERAL PLANILHA 87 UNIDADES HABITACIONAIS		R\$ 3.456.866,70

JOÃO BATISTA DE
 FREITAS SERRA
 CPF:883.591.313-68

Aprovado de forma digital por JOÃO BATISTA DE
 FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
 DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
 CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL
 LTDA, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 11152/11740-5,
 email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
 Motivo: Sou o autor desta documento

1



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
OBJETO: UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO RESIDENCIAL
BASE DE PREÇOS: SINAPI-MA AGOSTO 2022 COM DESONERAÇÃO

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
 DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA, o=TOTAL ID CERT DIGITAL LTDA, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 1115711740-5, email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
 Motivo: Sou o autor deste documento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - UNIDADE HABITACIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI-MA COM DESONERAÇÃO 08/2022	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS						123,00
1.1	limpeza manual de vegetação em terreno com encosta. af_05/2018	m²	60,00	95524	2,05		123,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA						425,70
2.1	aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada. af_05/2018	m³	5,00	94742	64,32		321,60
2.2	reaterro manual apilado com soquete. af_12/2019	m³	3,00	96990	34,70		104,10
3.0	INFRA - ESTRUTURA E SUPERESTRUTURA						3.660,22
3.1	alvenaria de embasamento com bloco estrutural de concreto, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020-ALVENAR E BALDRAME	m²	2,00	101163	750,78		1.501,56
3.3	concreto fixo - 20mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia 605kg/ grata 1) - preparo mecânico em betoneira 400 l. af_05/2020-ELEMENTOS SAPATAS/PILARES/VIGAS SUPERIORES E INFERIORES/LAJES	m³	3,85	103473	560,69		2.138,66
4.0	ALVENARIA E PAINÉIS						5.565,00
4.1	alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	60,00	103883	92,75		5.565,00
5.0	COBERTURA						5.842,61
5.1	trama de madeira composta por ripas, calços e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	50,00	92741	63,00		3.150,00
5.2	telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	50,00	94201	38,96		1.948,00
5.3	embocamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia). af_07/2019	m	31,50	94024	18,62		588,94
5.4	subtelha para telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para telhados com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	8,20	94721	19,96		163,67
6.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA, VIDRO E CHAPA GALVANIZADA						4.359,20
6.1	kit de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,8cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. af_12/2019	und.	2,00	81332	705,15		1.410,30
6.2	kit de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,8cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	2,50	100685	876,56		2.191,40
6.3	janela de madeira (pinus/eucalipto ou eqív.) tipo basculante com 2 folhas para vidro, com batente, alizer e ferragens. exclusivos vidros, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	0,72	100665	1.052,08		757,50
7.0	PISOS						2.411,20
7.1	contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 2cm. af_07/2021	m²	40,00	57622	29,47		1.178,80
7.2	piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura 2,5 cm, preparo mecânico da argamassa. af_09/2022	m²	40,00	96981	30,51		1.220,40
8.0	REVESTIMENTO						1.671,60
8.1	chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014	m²	100,00	87903	6,93		693,00
8.2	massa única ou reboco em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em parede de fachada sem presença de vãos, espessura de 25 mm, acesso por andaime. af_08/2022	m²	30,00	104234	32,62		978,60
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						2.295,74
9.1	tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	3,53	89356	17,76		62,69
9.2	tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	28,59	89403	18,00		514,62
9.3	registro de gaveta bruto, latão, rosçável, 1", com acabamento e conexão cromados - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	3,00	91702	113,13		339,39
9.4	registro de gaveta bruto, latão, rosçável, 2" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	1,00	94498	143,76		143,76

Handwritten mark



Processo: 0301001/2023
 Fls.: 221
 Rubrica:

- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

OBJETO: UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO RESIDENCIAL

BASE DE PREÇOS: SINAPI-MA AGOSTO 2022 COM DESONERAÇÃO

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
 CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
 DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA, o=TOTAL ID CERT DIGITAL LTDA, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 1115711740-5, email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
 Motivo: Sou o autor deste documento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 87 UNIDADES HABITACIONAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI-MA COM DESONERAÇÃO 08/2022	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO	TOTAL
9.6	válvula em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	87,00	86877	89,55		7.790,85
9.7	válvula em plástico cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" sem adaptador para pia - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	87,00	86820	24,63		2.142,81
9.8	copelira de bola para caixa d'água, rosçável, 1 1/2" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	87,00	94793	153,73		13.274,51
9.9	cano pvc, serie normal, esgoto perfil, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramo de descarga ou ramo de esgoto sanitário. af_08/2022	m	522,00	89714	37,61		19.632,42
9.10	cano pvc, serie normal, esgoto perfil, dn 80 mm, fornecido e instalado em ramo de descarga ou ramo de esgoto sanitário. af_08/2022	m	1.044,00	89712	22,62		23.610,48
9.11	ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial. af_06/2022	un	174,00	89495	17,47		3.039,78
9.12	sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4" x 1.1/2" - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	174,00	86882	20,53		3.572,22
9.13	caixa d'água em polietileno, 500 litros - fornecimento e instalação. af_06/2021	un	87,00	102605	281,14		24.459,18
10.0	APARELHOS						170.511,30
10.1	vaso sanitário sifonado convencional com louça branca - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	87,00	95463	263,72		22.963,84
10.2	lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	87,00	86953	309,59		26.934,33
10.3	banco de mármore branco 150 x 60 cm, com cuba de embutir de aço, válvula americana e sifão tipo garrafa em metal, encoste flexível 30 cm, torneira cromada, de mesa, 1/2" ou 3/4" para pia cozinha, padrão alto - fornec. e instalação. af_01/2020	un	87,00	93442	1.386,59		120.633,43
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						233.256,57
11.1	luzes média de embutir (1 módulo), 2p+10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	348,00	91736	26,18		9.110,64
11.2	luminária tipo plafon em plástico, de aborper, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	522,00	87539	31,05		16.205,10
11.3	interruptor simples (1 módulo), 10A/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	348,00	91953	22,32		7.767,36
11.4	quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	87,00	101876	83,15		7.234,85
11.5	cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	12.180,00	91927	5,00		60.900,00
11.6	cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	5.655,00	91929	7,06		39.924,40
11.7	eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	5.655,00	91827	13,50		76.485,60
11.8	disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10u - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	348,00	93553	10,28		3.577,44
11.9	teste de aterramento 3,4 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	87,00	86956	138,64		12.070,08
12.0	PINTURA						68.903,75
12.1	aplicação manual de tinta látex acrílica em parede sem presença de "fios", data de-ano. af_11/2016	m ²	6.959,97	95623	9,90		68.903,75
	TOTAL GERAL SEM BDI						R\$ 2.765.493,36
	TOTAL GERAL COM BDI 25,00%						R\$ 3.456.866,70
	VALOR TOTAL 87 UNIDADE HABITACIONAL	=	R\$	3.456.866,70			

três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos

t

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
 OBJETO: UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO RESIDENCIAL

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

BASE DE PREÇOS: SINAPI MA AGOSTO 2022 COM DESONERAÇÃO
 BDI = 25,00%
Encargos Sociais = 83,87%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR COM BDI	%	ETAPAS		
				1ª	2ª	3ª
1.	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 13.376,25	0,39%	R\$ 13.376,25	100%	
2.	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 46.294,88	1,34%	R\$ 46.294,88	100%	
3.	INFRA - ESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	R\$ 368.048,93	11,61%	R\$ 152.219,67	40%	R\$ 119.414,68 30%
4.	ALVENARIA E PAINÉIS	R\$ 905.184,75	17,51%	R\$ 242.077,50	40%	R\$ 181.558,13 30%
5.	COBERTURA	R\$ 835.380,84	18,38%	R\$ 254.153,54	40%	R\$ 190.616,15 30%
6.	ESQUADRIAS DE MADEIRA, VIDRO E CHAPA GALVANIZADA	R\$ 474.065,00	13,71%	R\$ 189.635,20	40%	R\$ 142.218,80 30%
7.	PISOS	R\$ 262.218,00	7,69%	R\$ 104.897,20	40%	R\$ 78.666,40 30%
8.	REVESTIMENTO	R\$ 181.798,50	5,28%	R\$ 72.714,60	40%	R\$ 54.535,95 30%
9.	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R\$ 249.867,79	7,22%	R\$ 99.884,89	40%	R\$ 74.898,52 30%
10.	APARELHOS	R\$ 213.136,13	6,17%	R\$ 85.255,65	40%	R\$ 63.941,74 30%
11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 291.670,71	8,43%	R\$ 116.628,28	40%	R\$ 87.471,21 30%
12.	PINTURA	R\$ 38.136,00	2,49%	R\$ 34.452,00	40%	R\$ 25.839,00 30%
TOTALS PARCIAIS				R\$ 1.418.548,96		R\$ 1.019.169,67
TOTALS ACUMULADOS				R\$ 1.418.548,96		R\$ 3.466.866,70
TOTAL GERAL PLANILHA 87 UNIDADES HABITACIONAIS		R\$ 3.466.866,70	100%			

Atualizado de forma automática pelo SIAAC-GARÇUPA
 PORTA-SERVA LT. ME Nº 591.113-08
 DR. ENG. CARLOS T. DE FREITAS SERPA
 LULA, 404-FRQ-INT. 585-A/MA Nº 11.9311-16-2
 email: fbh@serpagar.com.br
 Manaus - Su. 9 autor: serpa_bocavena

JOÃO BATISTA DE
 FREITAS SERPA
 CPF: 883.591.313-68

Processo: 0301001/2023
 Fls.: 222
 Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Processo: 0301001/2023
Fls.: 223
Rubrica:

ENCARGOS SOCIAIS

Estado: MARANHÃO - MA		Vigência: A PARTIR DE OUTUBRO /2021			
Tabelas SINAPI utilizadas na base orçamentária (Mês/Ano):		AGOSTO/2022			
Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
Grupo B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%	9,13%	7,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	45,04%	16,73%	45,04%	16,73%
Grupo C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%	4,54%	3,49%
C4	Deposito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,39%	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	12,63%	9,71%	12,63%	9,71%
Grupo D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02%	2,98%	17,03%	6,32%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	8,40%	3,27%	17,43%	6,63%
Total (A+B+C+D)		83,87%	47,51%	112,90%	70,87%

Fonte: Tabela SINAPI - Composição de Encargos Sociais Site: <http://www.caixa.gov.br>

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA, o=2025291313-68, ou=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA, email=jbkserras@gmail.com, c=BR
Motivo: Sou o autor deste documento

A data das Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições para elaboração Orçamentária e de: **AGOSTO/2022**

E a data da Tabela SINAPI de Composição de Encargos Sociais de referência, é a partir de: **OUTUBRO /2021**

utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo: **COM DESONERAÇÃO**

ESTÃO SENDO ADOTADOS OS PERCENTUAIS ABAIXO:

Código:	% dos Grupos	% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:	
		HORISTAS	MENSALISTAS
A:	17,80%	83,87%	47,51%
B:	45,04%		
C:	12,63%		
D:	8,40%		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-64

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
OBJETO: UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO RESIDENCIAL
BASE DE PREÇOS: SINAPI.MA AGOSTO 2022 COM DESONERAÇÃO

Composição do BDI para obras com mão-de-obra desonerada

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUAIS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR ITEM
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%	OK	3,00% - 5,50%
2	SEGURO E GARANTIA	S + G	0,80%	OK	0,80% - 1,00%
3	RISCO	R	0,97%	OK	0,97% - 1,27%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,57%	OK	0,57% - 1,39%
5	LUCRO	L	6,00%	OK	6,00% - 8,96%
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	I = PIS+COFINS +ISS+CPRB	10,65%	OK	7,65% - 13,15%
6.1	PIS	PIS	0,65%	OK	0,65% - 0,65%
6.2	COFINS	COFINS	3,00%	OK	3,00% - 3,00%
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	CPRB	4,50%	OK	4,50% - 4,50%
6.4	ISS	ISS	5,00%	OK	2,00% - 5,00%
LIMITE CONFORME ACÓRDÃO TCU 2.622/2013					de 20,34% a 25,00%

Aliquota
ISS: 5,00%

Fórmula - Acórdão TCU 2.622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI


25,00%

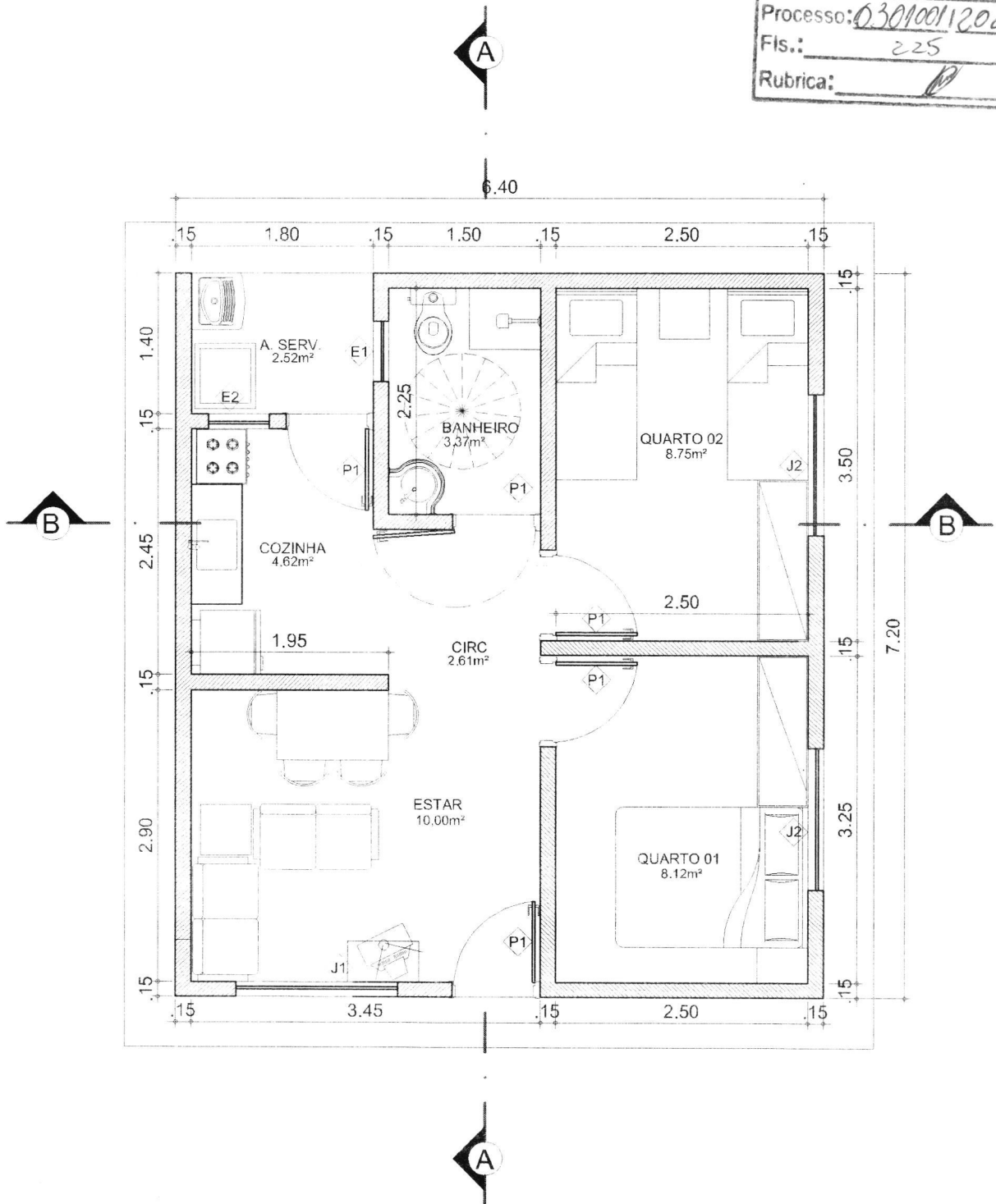
OK! Percentual do BDI quando calculado sem desoneração atende ao limite estipulado pelo Acórdão TCU 2.622/2013.

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF: 883.591.313-68

Assinado eletronicamente por João Batista de Freitas Serra
CPF: 883.591.313-68
CNPJ: 01.611.400/0001-64
E-mail: jbserra@bomlugar.ma.gov.br
Matriz: Sua o autor deste documento

Processo: 2301001/2023
Fls.: 224
Rubrica:

Processo: 03010012023
 Fis.: 225
 Rubrica: 



JOÃO BATISTA DE
 FREITAS SERRA
 CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE
 FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
 DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA,
 c=BR, ou=Eng Civil, ou=TOTAL ID CERT. DIGITAL
 LTDA, ou=Eng Civil, ou=MA 91115711740-5,
 email=jbrickserra@gmail.com, c=BR
 Motivo: Sou o autor deste documento



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04




- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

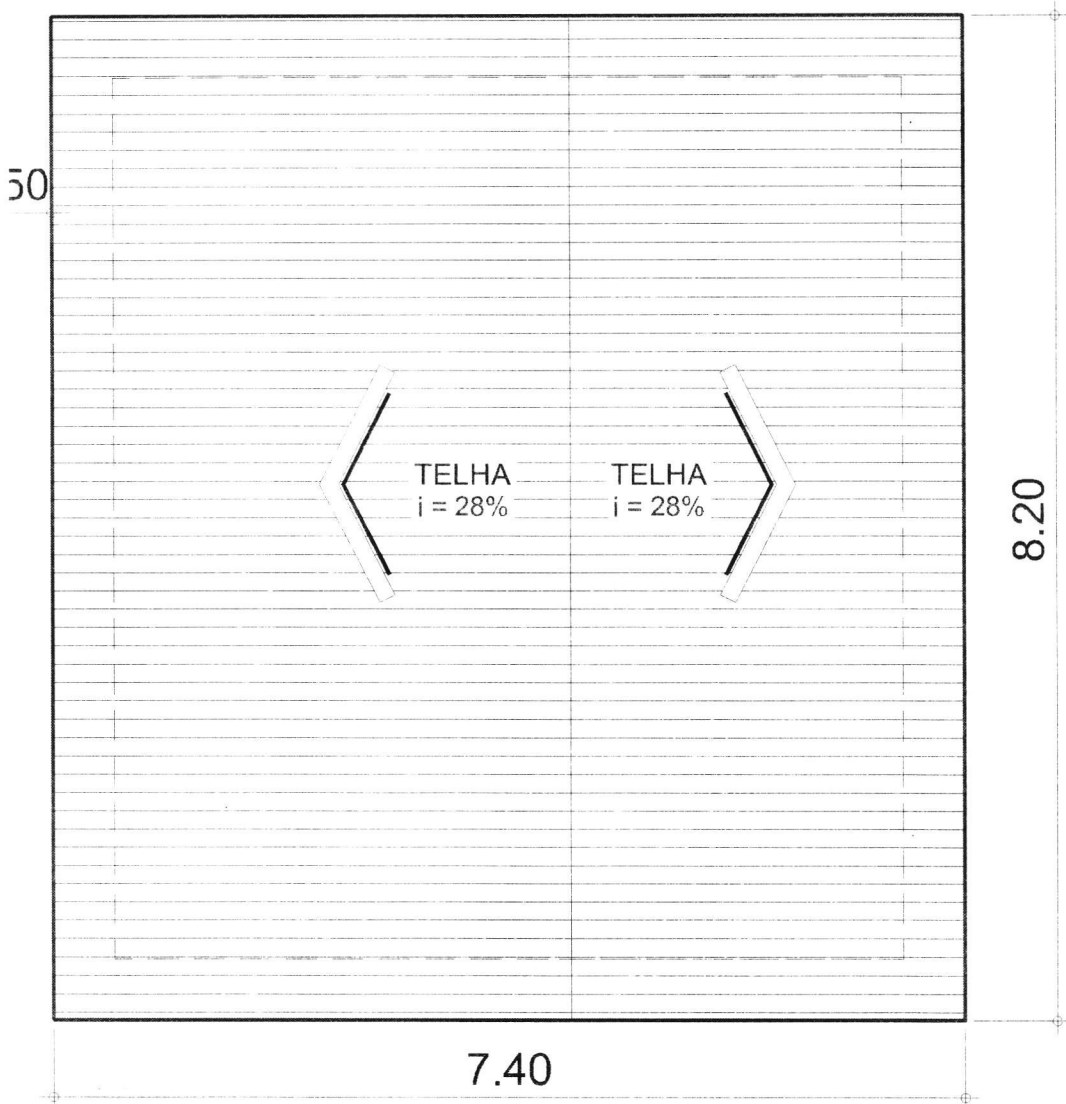
PROJETO CASA PADRÃO

ARQUITETURA
 PLANTA BAIXA

01/04



Processo: 0301001 2023
Fls.: 226
Rubrica: 



JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE
FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL
LTD.A, ou=Ero Civil CREA-MA Nº 1113711740-S,
email=btickerra@gmail.com, c=BR
Motivo sou o autor deste documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



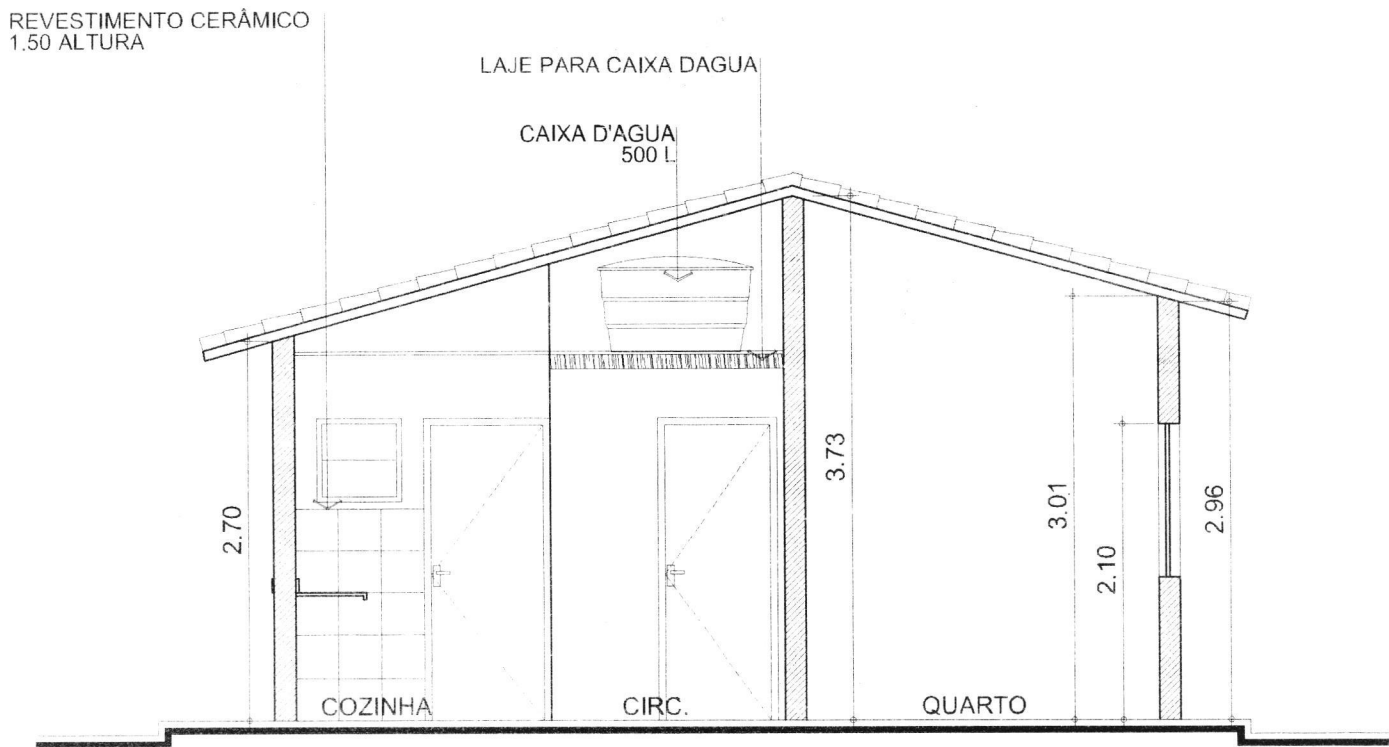
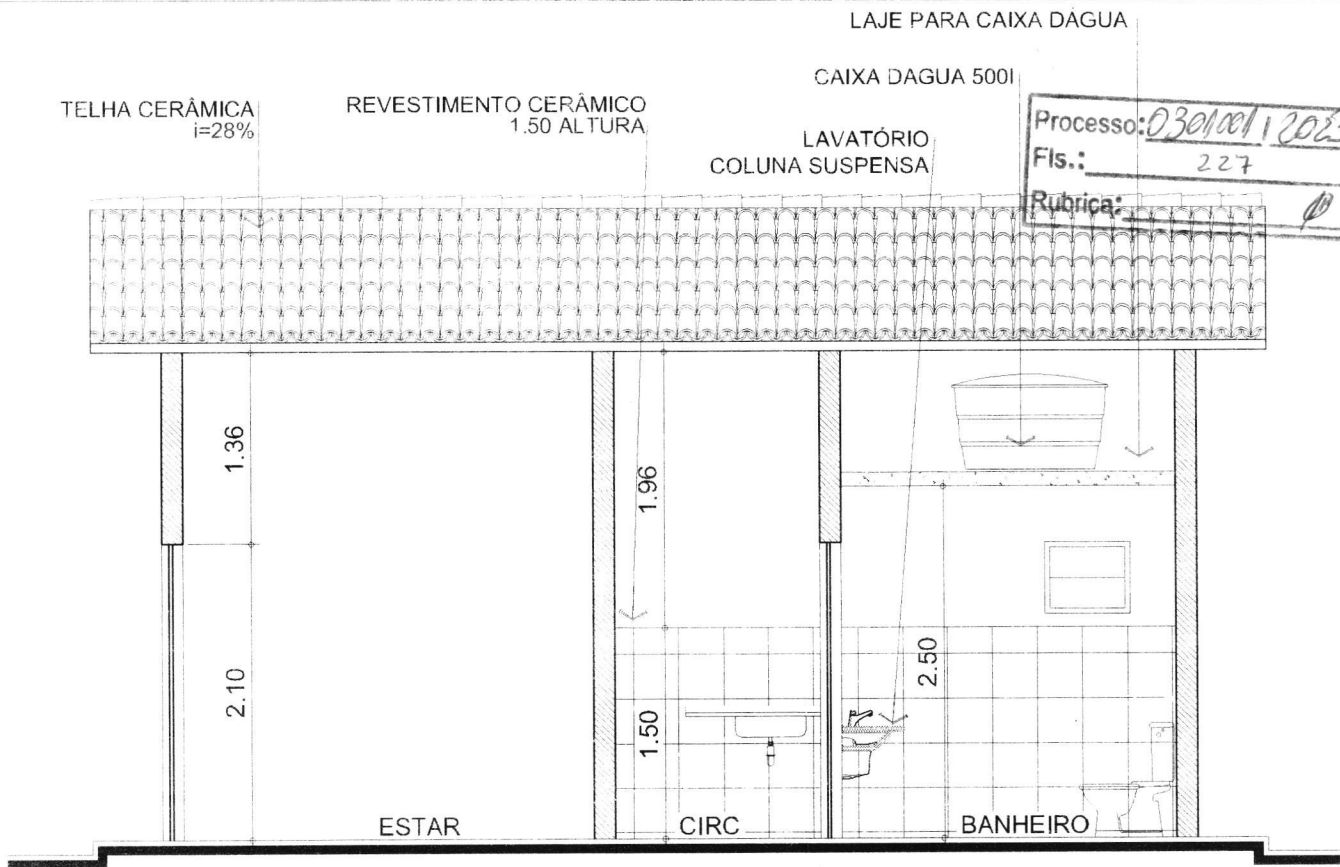
- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO CASA PADRÃO

Handwritten mark

ARQUITETURA
PLANTA COBERTURA

02/04



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

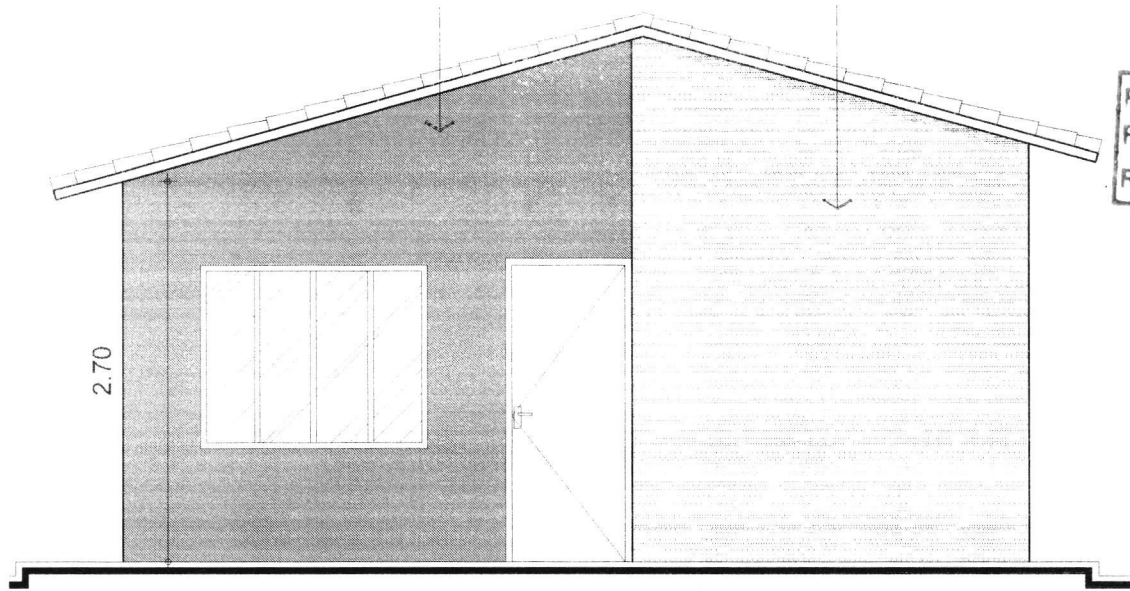
PROJETO CASA PADRÃO

JOÃO BATISTA DE
 FREITAS SERRA
 CPF: 883.591.313-68

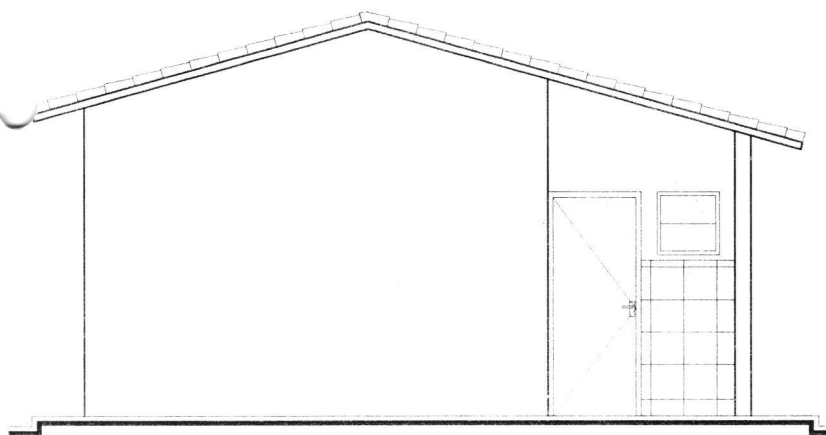
Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE
 FREITAS SERRA CPF: 883.591.313-68
 DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA,
 c=BR, o=Eng Civil CREA-MA nº 1117/11740-5,
 email=jbrickserra@gmail.com, ou=BR
 Motivo: Sou o autor deste documento

ARQUITETURA
CORTES

03/04

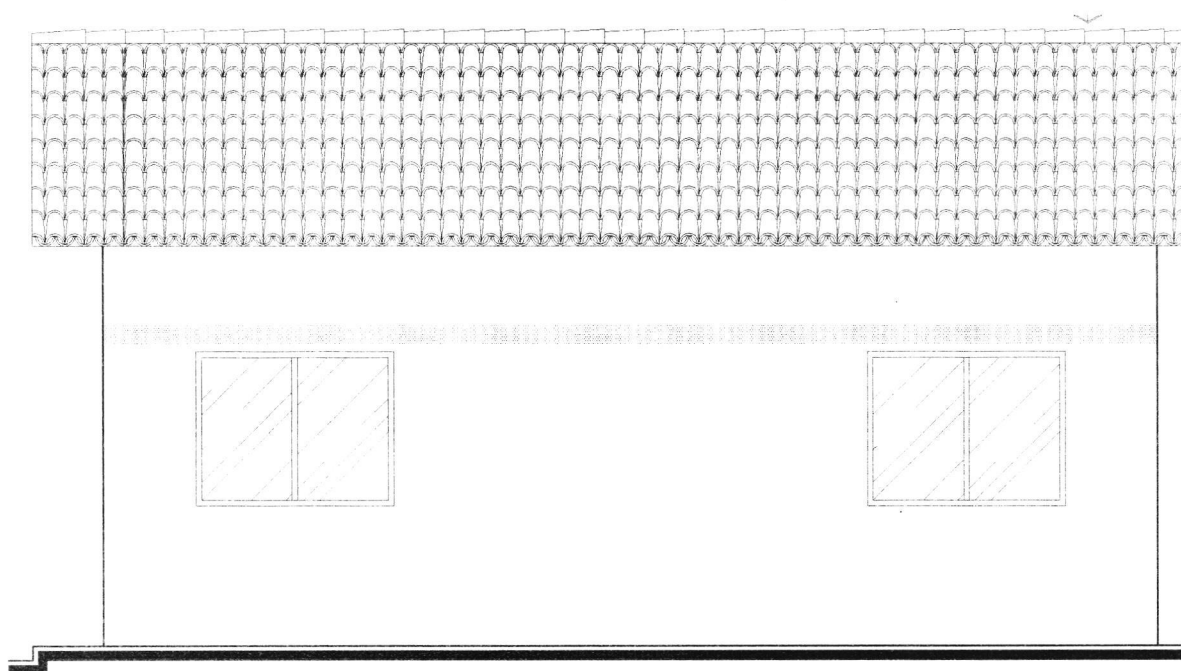


Processo: 030100112023
 Fls.: 228
 Rubrica: *(Signature)*



JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
 CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
 DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA, CPF=883.591.313-68, o=TOTAL ID-CERT, DIGITAL LTDA, ou=Eng Civil, CREA-MA Nº 1112711746-5, email=jbtkcserra@gmail.com, c=BR
 Motivo: Sou o autor deste documento



PROJETO CASA PADRÃO

(Signature)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Processo: _____ Página 1/2

Fls.: 229

ART/OBRA / SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220574838

1. Responsável Técnico

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1115717405
Registro: 1115717405MA

Empresa contratada: **JARDINS & ENGENHARIA EIRELI**

Registro : 0005362784-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA**
RUA MANOEL SEVERO, Nº S/N CENTRO, CEP: 65704-000
Complemento:
Cidade: **BOM LUGAR**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04
Nº: **SEM NUMERO**
CEP: **65704000**

Contrato: **Não especificado**
Valor: **R\$ 3.456.866,70**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Moradia Popular**

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA

Nº: **SEM NUMERO**

Complemento:
Cidade: **BOM LUGAR**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CEP: **65704000**

Data de Início: **16/12/2022**

Previsão de término: **30/03/2023**

Coordenadas Geográficas: **-4.373994, -45.040693**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA**

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	87,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	87,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	87,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	87,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	87,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	87,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	87,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	87,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	87,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	87,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	87,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	87,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	87,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	87,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	87,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aadBz
Impresso em: 16/12/2022 às 13:59:29 por: , ip: 177.47.36.190

**JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA**
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL
LTD.A, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 1115717405,
email=jbrickserra@gmail.com, c=BR

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Página 2/2
Processo: 030100712023
Fls.: 230
ART, OBRA / SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20220574838

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > 87,00 un
#1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO E ORÇAMENTO DE 87 UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA**
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA, CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL LTDA, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 1115711740-5, email=jbrickserra@gmail.com, c=BR

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Bom Lugar Local 16 de 12 de 2022 data

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA - CPF: 883.591.313-68

Jabian B de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA - CNPJ: 01.611.400/0001-04

9. Informações

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aadBz
Impresso em: 16/12/2022 às 13:59:29 por: , ip: 177.47.36.190

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

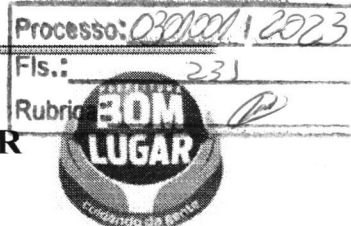
faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



DECLARAÇÃO DE PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

1. OBJETO

UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO RESIDENCIAL

2. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

Os elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, constam nos quadros 1.

Quadro 1: Parcelas de Maior Relevância e Valor Significativo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	M2	5.220,00
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	4.350,00
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	217,50

Faz-se mister salientar que para fins de observância ao disposto no art. 30, §1º, I, da Lei nº 8.666/93, bem como na jurisprudência dominante no Tribunal de Contas da União – TCU (vide Acórdão 2521/2019), opina-se pela **não exigência de quantitativos mínimos no tocante à qualificação técnico-profissional**, de modo que a comprovação desta fica restrita apenas à execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica acima suscitadas, salvo melhor juízo. Ademais, a exigência de comprovação da execução de **quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, para fins de atestar a capacidade técnico-operacional**, deve guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto e recair, simultaneamente, sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo, considerando que, como regra, os quantitativos mínimos exigidos não devem ultrapassar 50% do previsto no orçamento base, salvo em condições especiais e devidamente justificadas no processo de licitação. (Vide Acórdão 244/2015 Plenário do TCU e Acórdão 2924/2019 Plenário do TCU).

JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68

Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE
FREITAS SERRA CPF:883.591.313-68
DN: cn=JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CPF:883.591.313-68, o=TOTAL ID CERT. DIGITAL
LTDA, ou=Eng.Civil CREA-MA Nº 1115711740-5,
email=jbrickerra@gmail.com, c=BR
Dados: 2023.01.03 14:34:16 -03'00'

Responsável Técnico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0301/001 / 2023
Fls.:	232
Rubrica:	

TERMO DE APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INC. I, §2º DO ART. 7º DA LEI Nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.

FABIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social



Processo:	030/0001/2023
Fls.:	233
Rubrica:	

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023 ANEXO III

“MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA”

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.
Rua Manoel Severo, s/nº - Centro.
CEP: 65.704-000 – Bom Lugar. (MA).

PROPOSTA DE PREÇOS RESUMO

Referente: Concorrência Pública para Registro de Preços Nº _____/2023

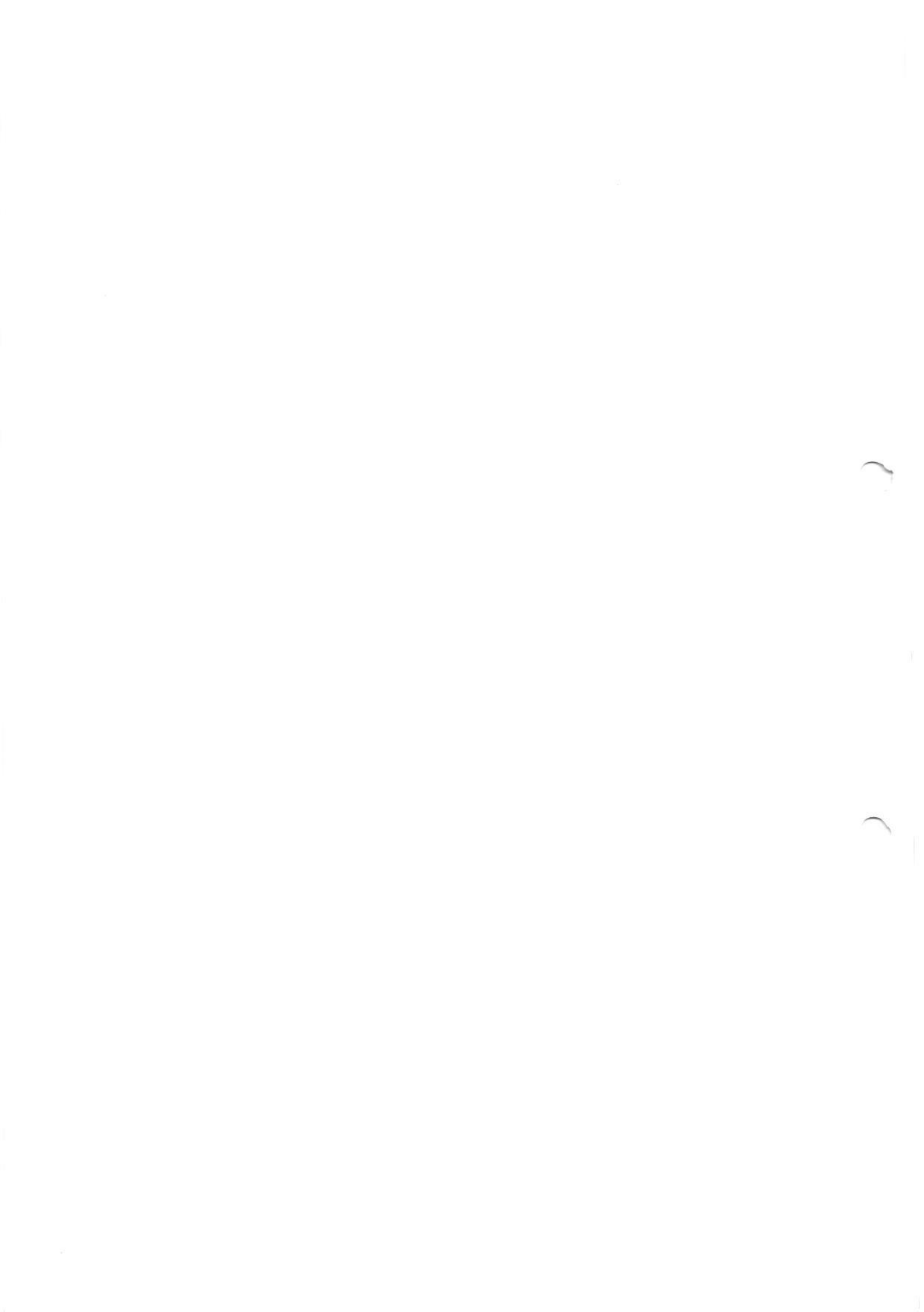
Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
Razão Social / CNPJ:
Endereço:
2. Proposta de Preços:
Valor Total da Proposta: R\$ (.....).
3. Prazo de validade da proposta:
4. Prazo proposto para execução dos serviços:
5. Condições de pagamento:
6. Dados bancário: Conta Cor. nº _____ Agência: _____ Banco: _____

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)





Processo: 0301/001/2023
Fis.: 234
Rubrica: /2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede à Rua Manoel Severo, s/n, Centro, em Bom Lugar – MA, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demanda da **Secretaria supra**, considerando a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia xx de xxxxx de xxxx indica como vencedores a empresa: _____; _____; e _____, de acordo com os autos do Processo Administrativo Nº xxx/xxxx.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s): **xxxxx xxxxx xxxxx**, inscrita no CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx, localizada na xxx xxxxx xxxx, representada pelo **Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx**, portador do RG: xxxxxxxxxxxx (Órgão Emissor) e o CPF: xxx.xxx.xxx-xx, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Construção de 87(oitenta e sete) Unidades Habitacionais Padrão, no município de Bom Lugar/MA, especificados no **Anexo I** do Edital da Concorrência Pública para Registro de Preços nº _____/2023, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº xxx/xxxx.
- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

t



Processo:	0301001/2023
Fls.:	235
Rubrica:	

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA XXXXXXXXXXXXXXXX**.
- 3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer Secretaria e/ou Departamento da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de Bom Lugar - MA.

4. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com o Prestador de serviços, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, admitirá a adesão de "Órgão não-participante ou carona", conforme Lei Federal nº 8666/93.
- 4.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".
- 4.8. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Prefeito Municipal, contendo a informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços, com os possíveis Prestadores de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.9. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 230/0001/2023
Fls.: 236
Rubrica:

- independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.10. Caso o Prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao “órgão não-participante ou carona” a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.
- 4.11. Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão do “carona” e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos “órgãos não-participantes ou carona”, para futuro acatamento dos pedidos.
- 4.12. Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada a publicação do extrato na imprensa oficial, e as cópias dos documentos deverão ser anexados ao processo que originou o registro de preços.
- 4.13. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.14. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.15. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou, contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.16. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.
- 4.17. Compete ao “órgão não-participante ou carona” os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Prestador de serviços das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.18. O Município de Bom Lugar/MA por meio do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Processo:	0301001 2023
Fls.:	237
Rubrica:	

- 5.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 6.1. Conforme Projeto Básico.

7. DA REVISÃO DE PREÇOS

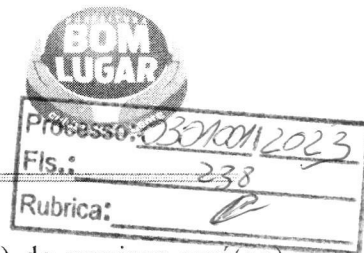
- 7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.
- 7.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao(s) Prestado(es) de serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:
- 8.1.1. O Prestador de serviços não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- 8.1.3. Houver solicitação do(s) Órgão(s) Participante(s), devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro;
- 8.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) Órgãos Participante(s) ou pelo Órgão Gerenciador;
- 8.1.5. Provocado pelo Prestador de serviços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- 8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Prestador(es) de serviços será(ao) comunicado(s) formalmente, por meio de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
- 8.3. No caso de recusa do Prestador de serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
- 8.4. A solicitação do Prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

9. DA PUBLICAÇÃO

- 9.1. O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA, após sua assinatura, nos termos da legislação Vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 10.2. Integra esta Ata, o Edital de **Concorrência Pública para Registro de Preços nº _____/2023** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 10.3. Poderá haver modificações nos locais da execução dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93.

11. DO FORO

- 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
- 11.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bom Lugar – MA, ____ de _____ de 2023,

ÓRGÃO GERENCIADOR:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

EMPRESA(S) REGISTRADA(S):

EMPRESA(S)

Representante Legal

Cargo/Função



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR



ANEXO – A

Processo:	030001/2023
Fls.:	239
Rubrica:	

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xxx/xxxx
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°
_____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx/xxxx
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º xxx/xxxx, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e a(s) Empresa(s) que tiver(am) seu(s) preço(s) registrado(s), em face à realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2023.

OBJETO: o Registro de Preços para eventual Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Construção de 87(oitenta e sete) Unidades Habitacionais Padrão, no município de Bom Lugar/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA(S) EMPRESA(S)

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone/Fax: (ddd)
Endereço:	e-mail:

QUADRO 2 –SERVIÇO(S) REGISTRADO(S)

(NOME DA EMPRESA)

f



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR



Processo: 0301001 2023
Fls.: 240
Rubrica:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR	
				UNIT	TOTAL

Bom Lugar- MA, ____ de ____ de 2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:

EMPRESA(S) REGISTRADA(S):

Secretaria Requisitante

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Secretário(a)

EMPRESA(s)

Representante Legal

Cargo/Função



ANEXO – B

ATA DO SRP N° XXXXX

Processo: 0301001/2023
Fls.: 243
Rubrica:

CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor da CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2023, da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes Prestadores de serviços:

PRESTADOR DE SERVIÇOS	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2301001/2023
Fls.:	242
Rubrica:	

ANEXO – B
ATA DO SRP Nº xxxxx
MINUTA DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO

<< TIMBRE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. <<xx>> <<sigla do órgão>>

<<Local e data>>

Ao Ilustríssimo Senhor

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços n. <<nº e ano>> - CPL

Senhor Presidente,

O/A <<Órgão ou Entidade da Administração Pública>>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório <<nº e origem>>, na modalidade Concorrência Pública, sob <<nº>>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da << identificação da ARP >>:

(NOME DA EMPRESA)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR	
					UNIT	TOTAL

1. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação pela empresa beneficiária da << identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:
 - a. <<Nome do Órgão ou Entidade, CNPJ e endereço >>
 - b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,
<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>
<< Carimbo com identificação do cargo >>
<< RG e/ou CPF >>



Processo:	0301001/2023
Fis.:	243
Rubrica:	
	/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº

ANEXO V

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA (.....).

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR., pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Manoel Severo, s/nº - Centro, Bom Lugar. – MA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04, neste ato representado pelo, Sr., portador do CPF nº, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa (.....), situada na (.....), inscrita no CNPJ sob o nº (.....), neste ato representado pelo (.....), Sr. (...), portador da Cédula de Identidade. Nº (...) e do CPF nº (...), a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Construção de 87(oitenta e sete) Unidades Habitacionais Padrão, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Projeto Básico, na modalidade Concorrência Pública para Registro de Preços do tipo menor preço por Empreitada Global.

Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados pela CONTRATADA em regime de “Empreitada por Preço Global”.

Cláusula Terceira – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este contrato está fundamentado na Licitação Pública, modalidade Concorrência Pública para Registro de Preços Nº _____/2023 do tipo menor preço, e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. Sendo a execução dos serviços em regime de empreitada por Preço Global.

Cláusula Quarta – DO VALOR CONTRATUAL:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	020/001/2023
Fis.:	244
Rubrica:	

O valor do presente contrato fica estabelecido em R\$ (.....)

Cláusula Quinta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0213 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	08.244.0032.1.031 – Construção, Ampliação e Recuperação de Habitações Populares.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
FONTE DE RECURSO:	1500000000 Recurso não vinculado de impostos.

17.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula Sexta: DOS QUANTITATIVOS

As quantidades dos serviços a serem executados estão estabelecidas em Planilhas Orçamentárias anexo II do Edital de licitação, e planilha da proposta vencedora da Licitação Pública, modalidade Concorrência Pública para Registro de Preços N° _____/2023, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de sua transcrição.

Parágrafo único: se, em virtude de eventuais modificações que venham a ser feitas nos projetos, houver alterações nos quantitativos estabelecidos nas planilhas acima mencionadas, a CONTRATADA obriga-se desde já a aceitá-los, mantidos os mesmos custos unitários das Planilhas Orçamentárias; os quantitativos eventualmente realizados além do estabelecido na planilha referida serão apurados e pagos de acordo com as condições citadas nas Cláusulas Terceira e Quarta deste instrumento.

Cláusula Sétima: DO PRAZO

A Obra deverá ser executada no prazo de (.....) (.....) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	030100/1 2023
Fis.:	245
Rubrica:	

Parágrafo Primeiro: a CONTRATADA se obriga a executar os serviços no prazo máximo de (.....) dias, após o recebimento da Ordem de Inícios dos Serviços.

Parágrafo Segundo: a critério da CONTRATANTE a Ordem de Início de Serviços poderá ser parcial. Nesta hipótese, na referida Ordem constará o valor limite a ser faturado bem como quais itens da Planilha Orçamentária anexa deverão ser executados. Uma vez concluídos os serviços autorizados, os trabalhos somente terão prosseguimento após a emissão de nova Ordem de Início de Serviços.

Parágrafo Terceiro: o prazo deste instrumento poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da lei 8666/93.

Cláusula Oitava – DA VINGÊNCIA:

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de ____ (____)____, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da lei 8666/93.

Cláusula Nona – DA EXECUÇÃO:

Os Serviços deverão ser executados de acordo com anexo II do edital parte integrante do Processo Licitatório Concorrência Pública para Registro de Preços N° _____/2023.

Cláusula Décima – DO REAJUSTE

Para reajuste do presente instrumento será de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Cláusula Décima Primeira – DA FORMA DE PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro: O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento de Tesouraria do Município de Bom Lugar. - Maranhão, sendo efetuado após a execução dos serviços, a serem constatadas pelo Departamento de fiscalizador do Município. O valor da parcela mensal será pago mediante a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, após a emissão do **Lauda de Conclusão** pelo departamento responsável e ainda após a emissão do **Termo de Recebimento definitivo dos serviços** assinado pelo Ordenador de Despesas da secretaria contratante.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA mediante a apresentação da seguinte documentação: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; e ao **Fundo**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0391001/2023
Fis.:	246
Rubrica:	

de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão de Regularidade com a fazenda Estadual, por meio das CND e CNDA, e Fazenda Municipal por meio das CND e CNDA, Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Observação: A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados (Acórdão nº 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012).

Cláusula Décima Segunda - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. A adjudicatária (empresa vencedora) quando convocada a assinar o contrato, prestará, obrigatoriamente, garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos que preceitua o art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93, devendo ter validade de até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do contrato, estabelecido neste edital, podendo optar por uma das modalidades de garantia estabelecidas no Item 12.11 do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas

12.11.2.1. Se o desconto da garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada pela contratante na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se o desconto da garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada pela contratante na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia será restituída em 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

Cláusula Décima Terceira – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

t



ESTADG DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0301001/2023
FIS.:	247
Rubrica:	

Cláusula Décima Quarta – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da Contratante:

- a). Pagar pontualmente a fatura de execução, no prazo máximo de 30 dias, a contar da emissão da fatura e atestado pelo responsável competente; e
- b) promover as medidas necessárias ao livre acesso e trânsito de Veículos, equipamentos e pessoal da CONTRATADA ao local de realização dos serviços;
- c) prestar as informações técnicas que se fizerem necessárias à execução dos serviços.
- d) Comunicar formal e imediatamente à Contratada qualquer anormalidade dos serviços executados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas na planilha do projeto do Anexo II, do Edital da Concorrência Pública para Registro de Preços e seus anexos;
- e) Prestar, por meio de seu representante legal o fiscal de contrato, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais e as planilhas de medição dos serviços executados, oriundas das obrigações contraídas;
- f) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração Municipal, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da Contratada:

- a) - Garantir a execução dos serviços de acordo com as quantidades e especificações contidas no anexo II do presente Edital, e no projeto executivo, dentro do padrão de qualidade e das especificações técnicas estabelecidas;
- b) - Garantir condições que possibilite a execução dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;
- c) - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.
- e) Apresentar fatura detalhada do solicitado e executado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	030/001/2023
Fls.:	248
Rubrica:	

- e) - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução do objeto deste Contrato.
- f) - Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no decorrer da execução dos serviços;
- g) - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- h) - Fazer com que os componentes da equipe de trabalho, exerçam as suas atividades fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente;
- i) - Executar os serviços conforme cronograma, nos prazos pactuados.
- j) A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- k) O Responsável Técnico indicado pela licitante Contratada acompanhará todas as fases dos serviços.

Cláusula Décima Quinta - DOS EQUIPAMENTOS:

A Contratada se obriga a empregar todos os equipamentos, aparelhamento técnico e mão de obra necessária à boa execução dos serviços ora contratados realizando por sua conta a compra e o transporte dos materiais, ferramentas e insumos necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste contrato.

Cláusula Décima Sexta – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização Técnica dos serviços ora contratada será realizada por Técnicos designados pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar de modo amplo e completo a ação de fiscais, permitindo-lhes livre acesso aos serviços. Fica, entretanto, ressalvado que a efetiva atuação da fiscalização não exclui nem restringe a Responsabilidade Técnica da CONTRATADA na execução dos serviços, que deverão apresentar qualidade, solidez e seguir os projetos técnicos fornecidos, bem como as Normas Técnicas pertinentes.

Cláusula Décima Sétima – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Oitava – DA RESCISÃO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: Bom Lugar 2023

Fis.: 249

Rubrica: [assinatura]

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Nona – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Parágrafo primeiro: A recusa injustificada da adjudicatória em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para a execução dos serviços objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.
- b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar. ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar. poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea “b”, do Parágrafo Segundo, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) A aplicação da sanção prevista na alínea “a”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0301001/2023
Fls.:	250
Rubrica:	

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatária ocorrendo à hipótese do item anterior ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital de licitação.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – MA.

Cláusula Vigésima – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Vigésima Primeira – DA PUBLICAÇÃO:

20.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Município (DOM), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Vigésima Segunda – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bom Lugar. – MA, em _____ de _____ de 20....

Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

.....
.....
Contratante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	03101/2023
Fis.:	253
Rubrica:	

(...)
(...)
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	030/2023
Fis.:	252
Rubrica:	

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

.....(Nome da licitante)..... inscrita no CNPJ nº, sediada(endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Representante Legal:
Assinatura – RG e CPF

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0321001/2023
Fis.:	253
Rubrica:	

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores,

..... (nome da empresa), CNPJ nº, sediada em
(endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr. (a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do
CPF nº, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93,
acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....),de de 202....

Nome
CPF
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2301001/2023
Fls.:	254
Rubrica:	

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

(Razão Social da Licitante) _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) () Enquadra-se na situação de microempresa ;
- b) () Enquadra-se na situação de empresa de pequeno porte;
- c) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016;
- d) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 20.....

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo e assinatura do Contador
CRC

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	030/2021/2023
Fis.:	255
Rubrica:	

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS/2023
ANEXO IX

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Presidenta e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – MA.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: CONCORRENCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

.....(....),dede 20....

Nome
CPF
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0301001/2023
Fis.:	256
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023

ANEXO X

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilma. Srta.
Presidenta e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: CONCORRENCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023

Prezados Senhores,

Eu, _____ (nome do representante legal) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo) _____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____ (endereço completo) _____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Bom Lugar. de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

.....(....),dede 202....

Nome
CPF
Representante Legal

[assinatura]



Processo:	030001/2023
Fls.:	257
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023

ANEXO XI

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilma. Srta.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bom Lugar. - MA.

DECLARAÇÃO QUE O (S) EMPRESÁRIO (S) /SÓCIO (S) / DIRIGENTE (S) / RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S) NÃO É (SÃO) SERVIDOR (ES) PÚBLICO (S) DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR. - MA.

Ref.: CONCORRENCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023

Prezado senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de _____, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(),dede 20....

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0301001/2023
Fls.:	258
Rubrica:	

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2023
ANEXO XII

ORDEM DE SERVIÇO Nº

À

Empresa: _____
CNPJ: _____
Endereço completo: _____

Referente ao Contrato nº:

Prezado Senhor,

1. Autorizamos a execução dos serviços de Construção de 87(oitenta e sete) Unidades Habitacionais Padrão, no município de Bom Lugar/MA.
2. Os serviços deverão atender integralmente o, bem como as exigências contidas no edital da licitação na modalidade Concorrência Pública para Registro de Preços Nº _____/2023, e no contrato acima identificado.
3. Prazo de início da execução: 02 (dois) dias após a emissão da ordem de serviço.
4. Observação (ões):

Bom Lugar. – MA,dede

.....

A